



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

13 DE MARÇO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

Aos treze dias do mês de março de 2024, compareceu à sede do **POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA** a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 594/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, pela Diretora do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/08/1997

Data da última correição realizada: 22/03/2023

Jurisdição: Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata** pertence à 80ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jaqueline Maria Menta	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017 – Há 6 anos, 7 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Residência do Magistrado

Sem registros pertinentes diante do disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 10/2013.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 13/03/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Substituta lotada Jaqueline Maria Menta	Férias	15/03/2023	30/03/2023	16
	Férias	12/06/2023	11/07/2023	30
	Férias	08/08/2023	31/08/2023	24
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023	14/09/2023	14
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2023	15/09/2023	1
	Férias	16/10/2023	21/10/2023	6

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 13/03/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta lotada desde 19/07/2017				
Maurício Machado Marca	Juiz Titular da 2ª VT de Caxias do Sul	15/03/2023	30/03/2023	16	Juíza Substituta lotada em férias
Graciela Maffei	Juíza Titular da 1ª VT de Bento Gonçalves	12/06/2023	11/07/2023	30	Juíza Substituta lotada em férias
Graciela Maffei	Juíza Titular da 1ª VT de Bento Gonçalves	08/08/2023	31/08/2023	24	Juíza Substituta lotada em férias
Graciela Maffei	Juíza Titular da 1ª VT de Bento Gonçalves	01/09/2023	10/09/2023	10	Juíza Substituta lotada em férias em Licença para Tratamento de Saúde
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada na 5ª VT de Caxias do Sul	11/09/2023	11/09/2023	1	Juíza Substituta lotada em férias em Licença para Tratamento de Saúde
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na VT de Montenegro e na 5ª VT de Novo Hamburgo	12/09/2023	15/09/2023	4	Juíza Substituta lotada em férias em Licença para Tratamento de Saúde
Graciela Maffei	Juíza Titular da 1ª VT de Bento Gonçalves	16/10/2023	21/10/2023	6	Juíza Substituta lotada em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Augusta Brusque da Silva	TJAA	Diretora de Posto (CJ3)	05/08/2013
2	Ana Paula Greff Athayde	TJAA	Assistente de Posto – Diretor Adjunto (FC05)	07/01/2015
3	Joice Coelho Paz	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/11/2022
4	Marcelo Silva de Souza	AJAJ	Assistente de Posto (FC04)	23/01/2024
5	Alexandre Lange	TJAA		25/06/2012
6	Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	TJAA	-	17/01/2018
7	Iury dos Santos Façanha	AJAJ	-	12/11/2018
8	Robson Luis Henriques da Paixão	AJAJ	-	10/09/2019
9	Paulo Estevão Piccolo	TJAA	-	02/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Silviane Deporte Antunes Hamerski	22/03/2023	11/01/2024	9 meses e 20 dias	Lotação na 27ª VT de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

A Diretora informa que em março de 2023 a Unidade recebeu a servidora Silviane Deporte Antunes Hamerski, removida do PAJT de Marau. No final de janeiro de 2024 essa servidora solicitou remoção para ocupar uma FC05 de Assistente de Juiz e, na vaga dela, a Unidade recebeu o servidor nomeado Marcelo Silva de Souza.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Augusta Brusque da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Robson Luís Henriques da Paixão	PAT – Licença-Paternidade	20
	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informou que há **03 (três) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Ana Paula Greff Athayde (Portaria nº 1713, de 08 de abril de 2019);
- Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas (Portaria nº 2612, de 09 de junho de 2022), e
- Iury dos Santos Façanha (Portaria nº 4155, de 25 de julho de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, o Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.159,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.000 a 1.500 processos.



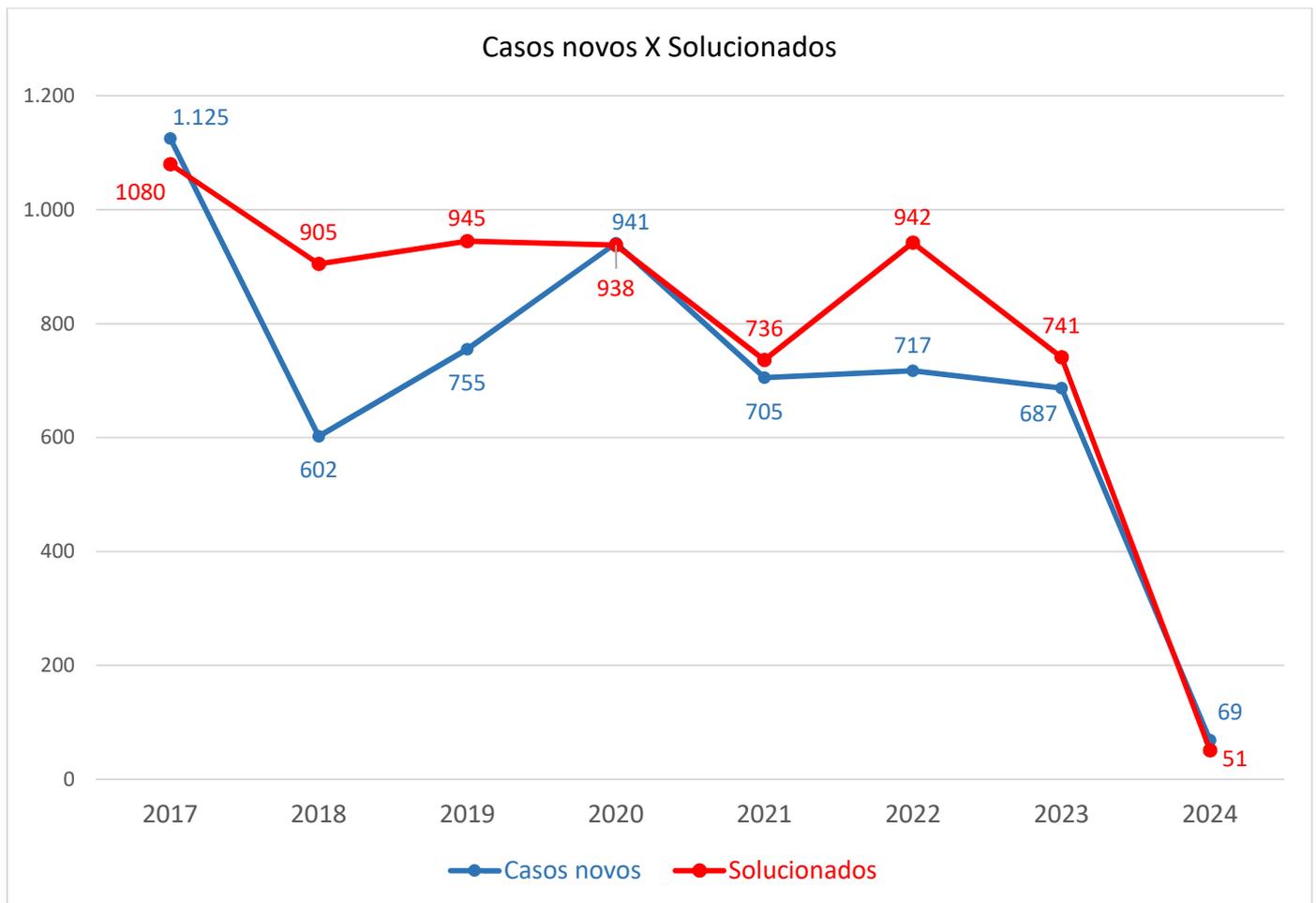
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

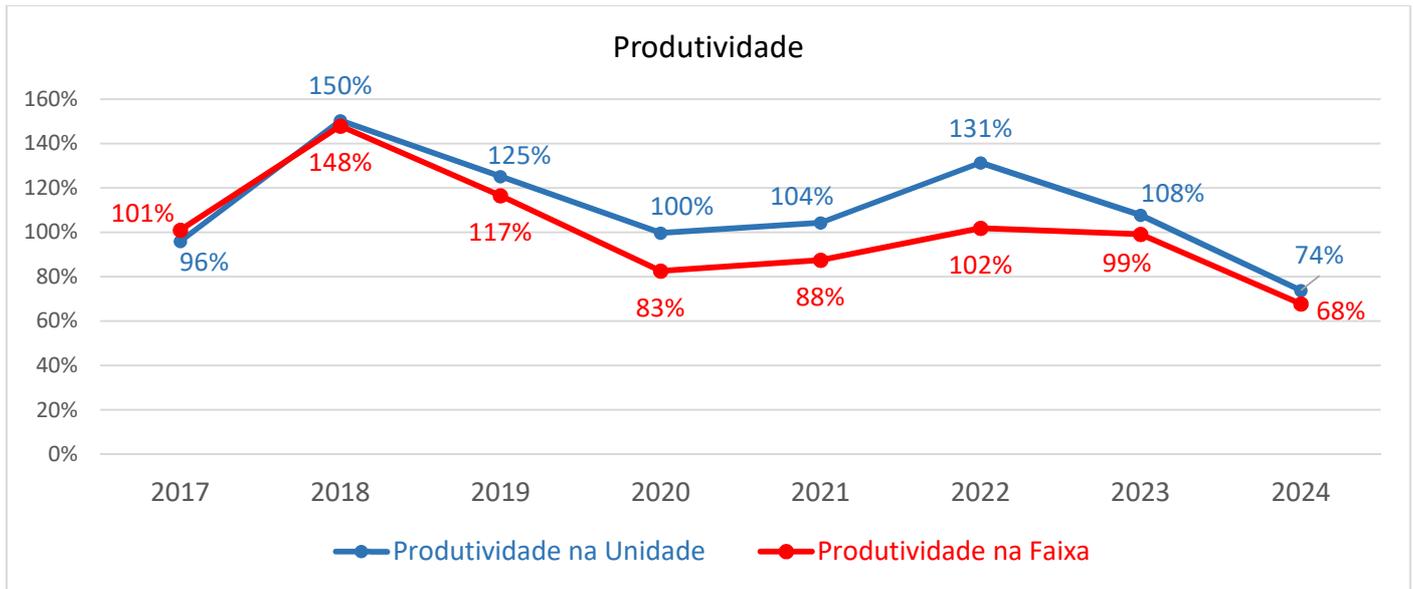
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.125	1.080	96,00%	101,02%
2018	602	905	150,33%	147,98%
2019	755	945	125,17%	116,53%
2020	941	938	99,68%	82,57%
2021	705	736	104,40%	87,56%
2022	717	942	131,38%	101,86%
2023	687	741	107,86%	99,16%
2024 (até 31/01)	69	51	73,91%	67,83%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

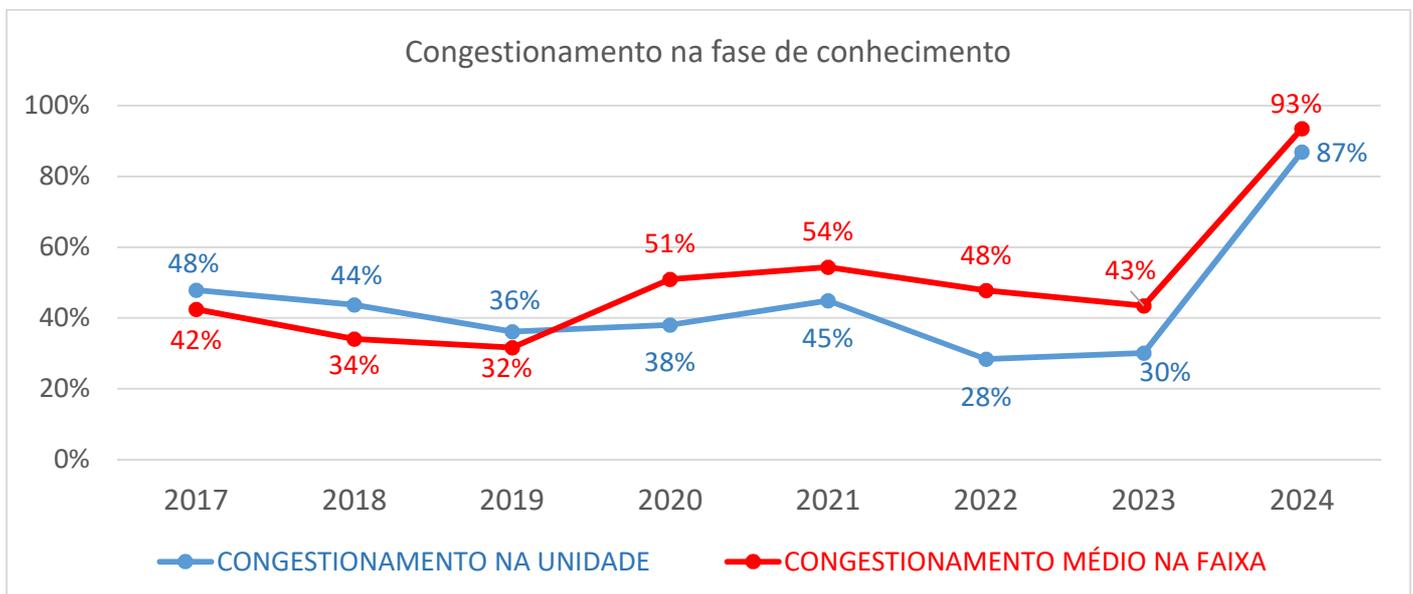




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

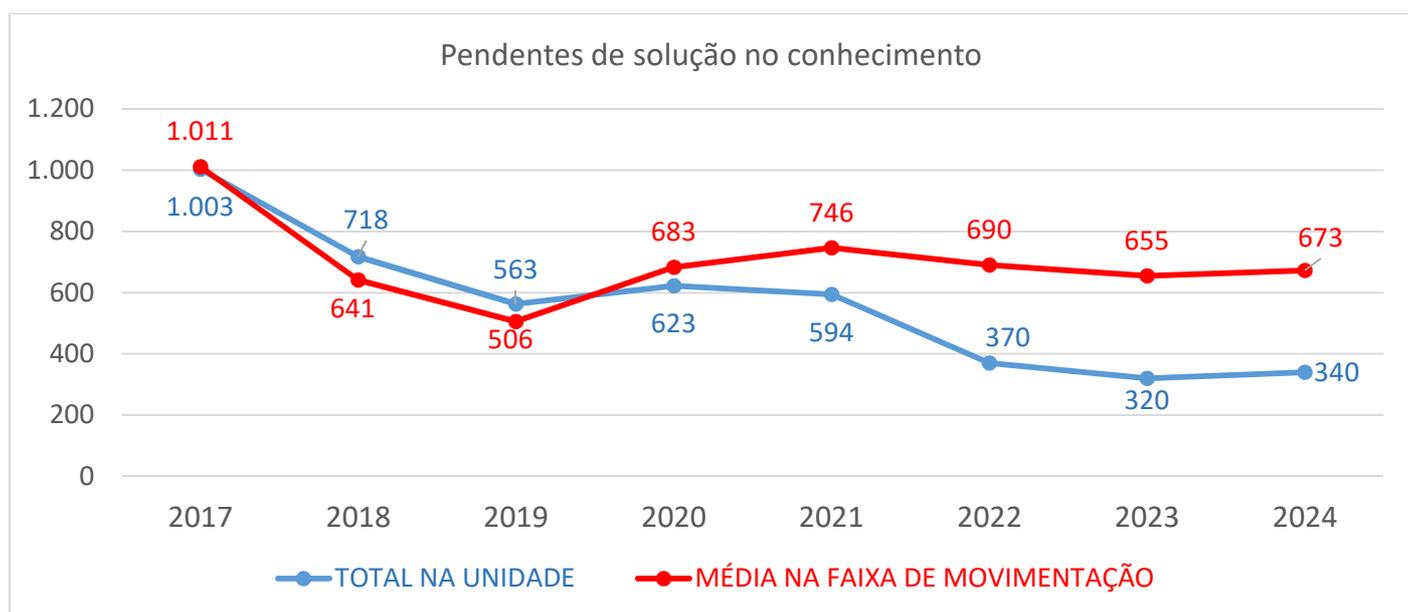
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	947	1.003	718	563	623	594	370	320
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.125	605	762	952	713	721	690	69
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.072	1.608	1.480	1.515	1.336	1.315	1.060	389
D Processos solucionados	1.080	905	945	938	736	942	741	51
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,88%	43,72%	36,15%	38,09%	44,91%	28,37%	30,09%	86,89%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	93,48%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Processos em instrução	922	512	317	617	573	343	282	307
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	37	51	44	6	21	27	37	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	44	155	202	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	1.003	718	563	623	594	370	320	340
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	673

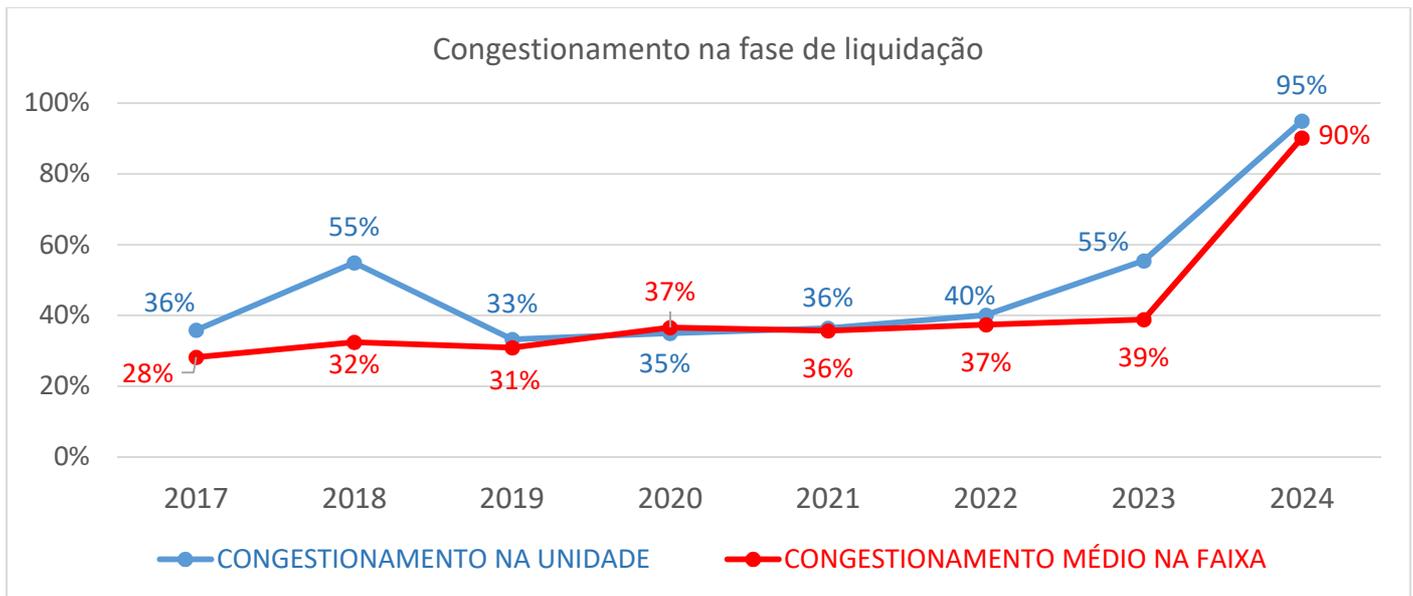


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A	Pendentes do período anterior	112	109	144	127	138	153	163	471
B	Liquidações iniciadas	225	144	241	290	249	251	694	25
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	337	253	385	417	387	404	857	496
D	Liquidações finalizadas	216	114	257	271	246	242	382	25
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,91%	54,94%	33,25%	35,01%	36,43%	40,10%	55,43%	94,96%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		28,20%	32,43%	30,92%	36,59%	35,74%	37,44%	38,86%	90,19%

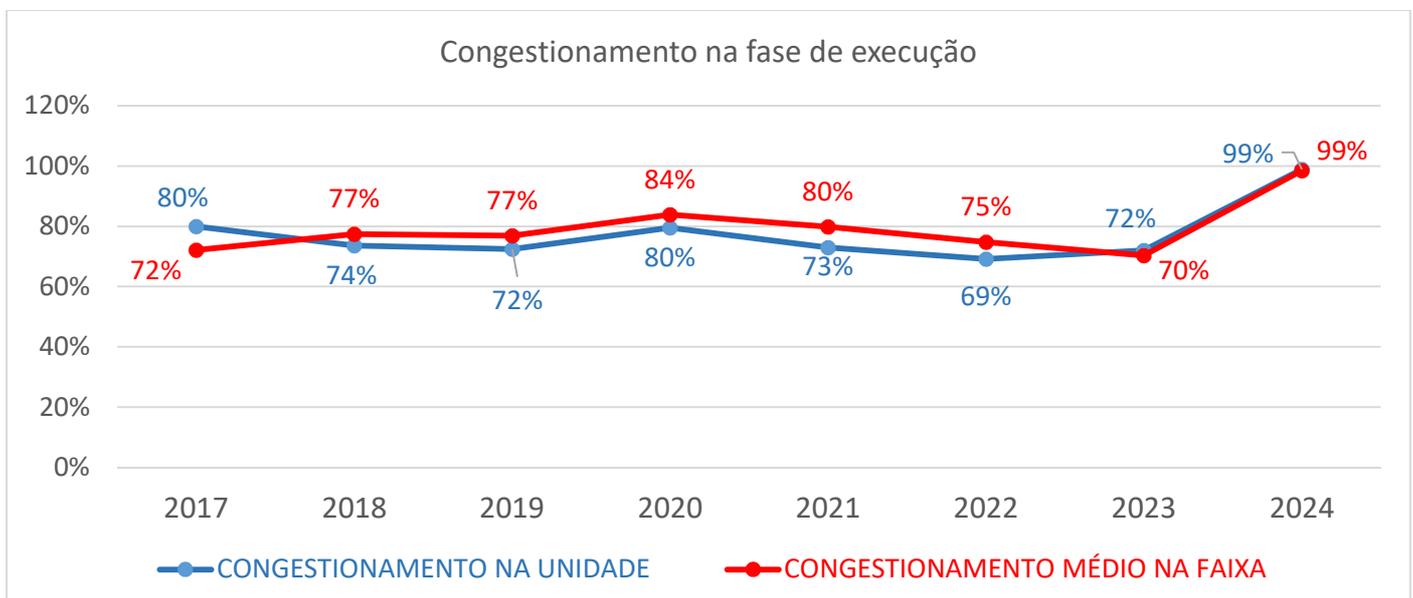


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A Total de execuções pendentes do período anterior	672	724	657	606	679	733	732	758	
B Execuções Iniciadas	238	144	385	293	263	282	323	7	
C Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	910	868	1.042	899	942	1.015	1.055	765	
D Execuções finalizadas*	182	229	287	184	255	313	295	8	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,00%	73,62%	72,46%	79,53%	72,93%	69,16%	72,04%	98,95%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	72,09%	77,40%	76,83%	83,83%	79,88%	74,75%	70,34%	98,53%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

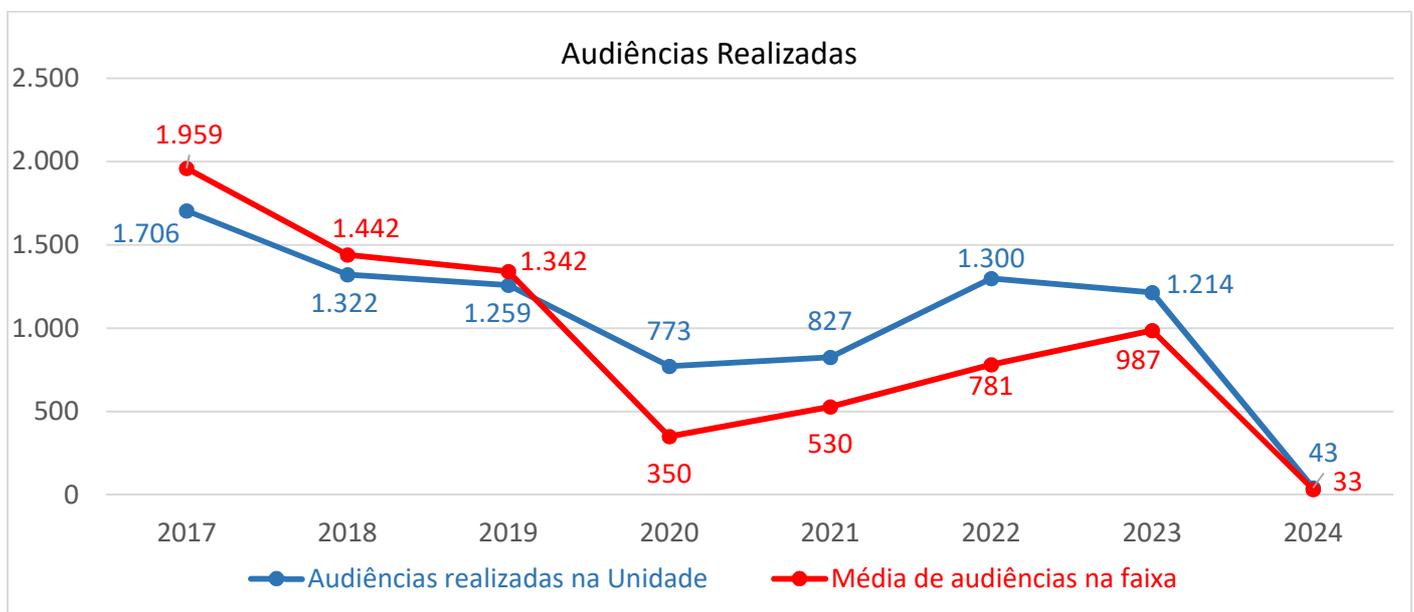




6 AUDIÊNCIAS

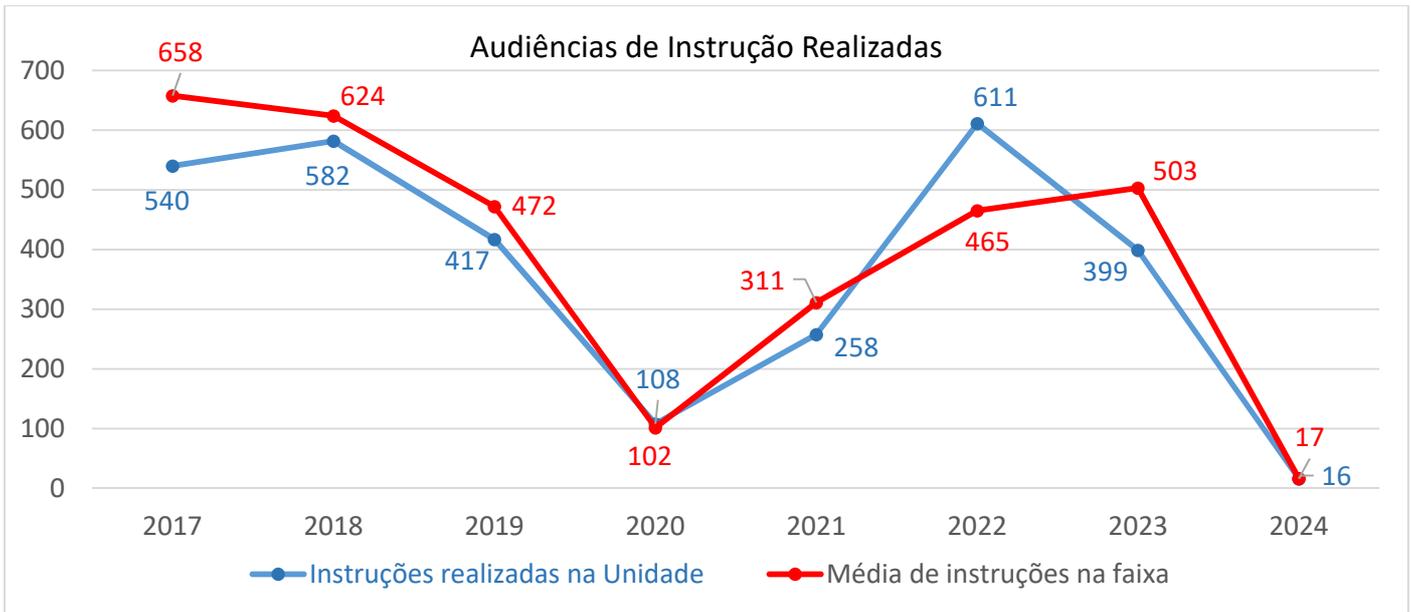
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.706	1.959	87,08%
2018	1.322	1.442	91,71%
2019	1.259	1.342	93,84%
2020	773	350	220,67%
2021	827	530	156,06%
2022	1.300	781	166,36%
2023	1.214	987	122,96%
2024 (até 31/01)	43	33	128,57%



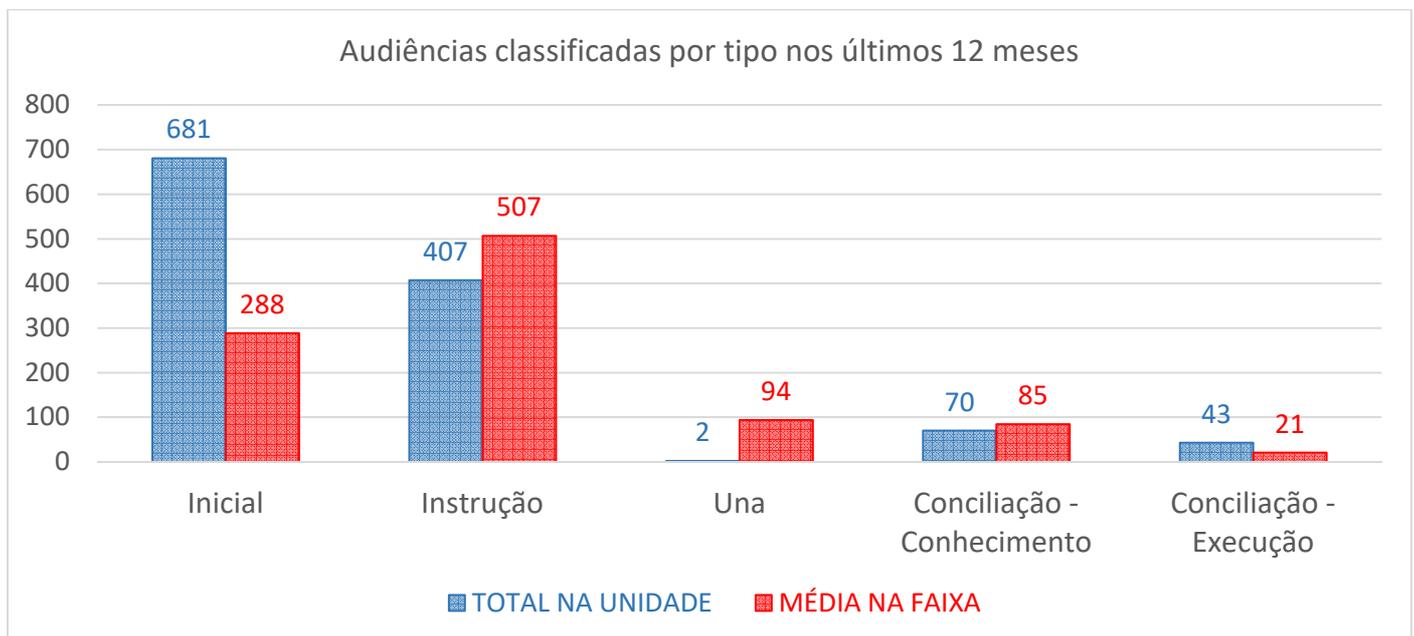
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	540	658	82,09%
2018	582	624	93,29%
2019	417	472	88,34%
2020	108	102	106,18%
2021	258	311	82,85%
2022	611	465	131,31%
2023	399	503	79,28%
2024 (até 31/01)	16	17	96,51%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	12	4	0	0	0	16
Graciela Maffei	8	12	0	1	1	22
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	13	0	0	0	0	13
Jaqueline Maria Menta	647	388	2	69	42	1.148
Maurício Machado Marca	0	3	0	0	0	3
Silvionei do Carmo	1	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	681	407	2	70	43	1.203
MÉDIA NA FAIXA	288	507	94	85	21	994





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4-6 I/U + 3-4 P	4-6 I/U + 3-4 P	-
Tarde	4-6 I/U + 3-4 P (100%D, telepresencial)	4-6 I/U + 3-4 P	4-6 I/U + 3-4 P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Augusta Brusque da Silva em 01/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à periodicidade e composição da pauta, a Diretora do Posto faz as seguintes observações:

“Audiências do tipo **E** e **C** são incluídas imediatamente em pauta, utilizando horários das audiências do tipo **I** ou **U** que estejam livres ou fazendo encaixes com a inclusão de novos horários caso não tenha disponibilidade para data próxima (com o mínimo lapso temporal necessário para a notificação das partes (normalmente 2 ou 3 dias; a notificação normalmente é feito por telefone, por questão de celeridade).

CPI - são imediatamente encaixadas na pauta, com o mínimo lapso temporal necessário para a notificação das partes, sempre observando também os prazos e datas de audiência do Juízo Deprecante.

Embora não questionado, a Magistrada responsável pela unidade informa que as Homologações de Transações Extrajudiciais (**HTE**) são sempre incluídas em pauta para oitiva da parte trabalhadora antes da homologação, encaixando-as em pauta bem próxima, com o mínimo lapso temporal necessário para a notificação das partes (normalmente 2 ou 3 dias. Inclusive, no despacho de inclusão a Juíza determina o Advogado habilitado no feito dê ciência ao seu cliente e **à requerente parte contrária e ao seu advogado**, para o comparecimento na audiência designada e as devidas habilitações no feito, caso já não o tenham feito).”

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora do Posto explica o seguinte:

“Normalmente as audiências iniciais são todas telepresenciais e incluídas em todos os dias de pauta. As audiências incluídas na pauta de segunda-feira são todas telepresenciais, tanto iniciais, unas, conciliações e instruções.

As audiências de instrução marcadas nas pautas de terça, quarta e quinta-feira, em regra, são designadas na forma presencial.

Em regra, não são marcadas audiências mistas. Contudo, há realização de audiências mistas quando partes e/ou testemunhas não residem na comarca, observando-se o disposto nos art. 143 a 157 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria, utilizando-se Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), conforme prevê o PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

As pautas do período da tarde obedecem aos seguintes parâmetros:

Iniciais são marcadas nos horários das 14h, 14h15min, 14h30min, 14h45min

Instruções são marcadas nos horários das 15h, 15h15min, 15h30min e 16h.

As pautas do período da manhã obedecem aos seguintes parâmetros:

Iniciais são marcadas nos horários das 9h, 9h15min, 9h30min, 9h45min

Instruções são marcadas nos horários das 10h, 10h15min, 10h30min e 11h.

Conforme a complexidade da prova a ser produzida, o número de audiências de instruções pode ser menor.”



A Diretora informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases (*conhecimento/liquidação/execução*), tanto de ofício como a requerimento das partes.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	02.04.2024 – 14h15min	02.04.2024 – 14h30min
Una Sumaríssimo	26.03.2024 – 11h	02.04.2024 – 14h30min
Instrução	20.08.2024 – 15h15min (*)	20.08.2024 – 15h30min (*)
Tentativa de acordo em conhecimento	(**)	(**)
Tentativa de acordo em liquidação/execução	(**)	(**)
CPIs	A Unidade não tem recebido CPIs	A Unidade não tem recebido CPIs

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Augusta Brusque da Silva em 01/03/2024)

Com relação às Pautas Marcadas e Livres, a Diretora do Posto aponta as seguintes observações quanto aos símbolos (*) e (**) inseridos na tabela acima:

“() há horários disponíveis em datas anteriores, dependendo da complexidade da prova ou da necessidade ou não de realização de prova técnica (as perícias médicas ou para verificar condições insalubres e/ou perigosas estão sendo designadas para o final do mês de março e por conta dos prazos para entrega de laudos e manifestações das partes, os prosseguimentos estão sendo designados a partir do mês de julho).*

*“(**) como são incluídas imediatamente em pauta, utilizando horários das audiências do tipo I ou U que estejam livres ou fazendo encaixes com a inclusão de novos horários caso não tenha disponibilidade para data próxima (com o mínimo lapso temporal necessário para a notificação das partes (normalmente 2 ou 3 dias) não há como indicar a última marcada e a próxima data livre. Por exemplo, informa-se na data de 20.02.2024 foram incluídos em pauta dois processos na fase de execução 0022473-70.2017.5.04.0511 e 0208100-96.2007.5.04.0512.”*

Acrescenta a gestora que não há processos aptos à inclusão em pauta e que estejam com audiência “sine die”. Nesse aspecto, explica que *“Temos alguns processos em instrução fora de pauta (40). Temos alguns casos, 25 deles, em que não haverá audiência de instrução e somente estamos aguardando prazos concedidos na ata da audiência inicial para encerrar a instrução e fazer a conclusão para sentença. E, ainda, temos casos de processos mais antigos, os 15 restantes, que por não termos feito um exame melhor das pendências, inclusive por prioridade de demandas, desde que implantamos a prática de não deixar nenhum processo fora de pauta, se encontram fora de pauta sem necessidade. Mas em breve, deixaremos todos os processos aptos já com pauta marcada, fazendo o controle frequente para que não fique nenhum de fora.”*

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	101	3	2,97%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.102	267	24,23%
TOTAL	1.203	270	22,44%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, percebe-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 02 (dois) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 20,29% e no relatório do ano de 2023 o índice de 11,08%.

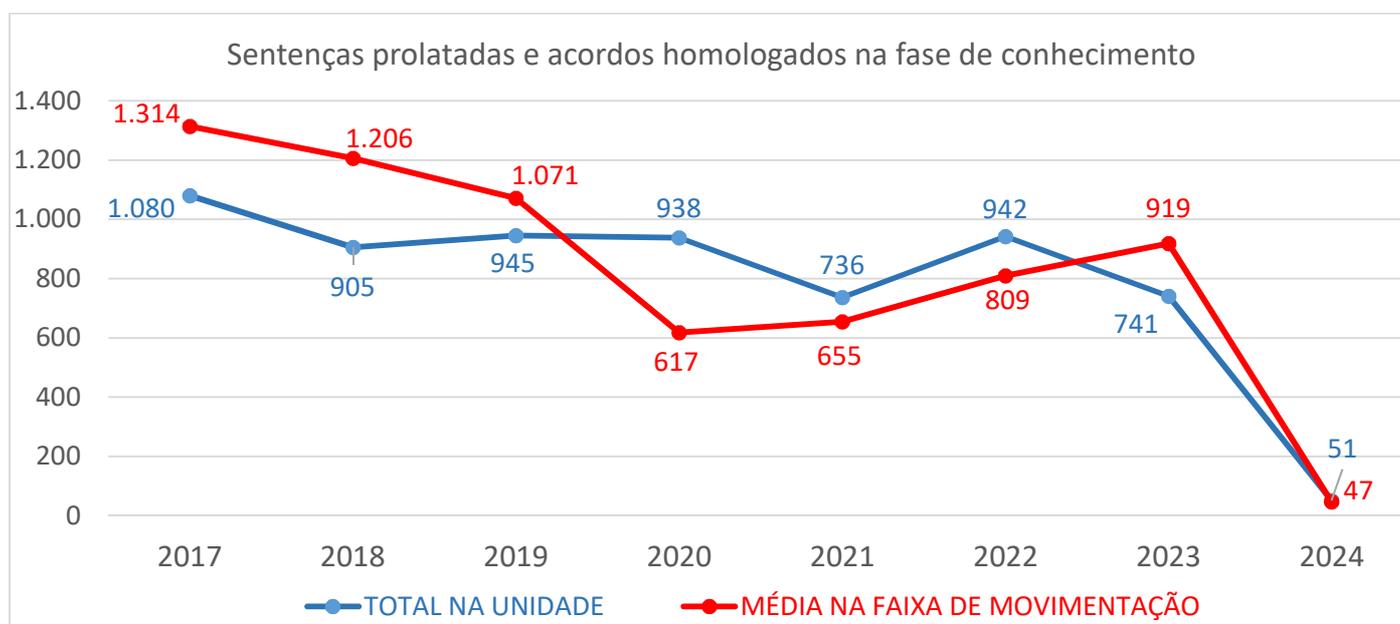


Reforça-se que no ano de 2022 foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

7 SENTENÇAS

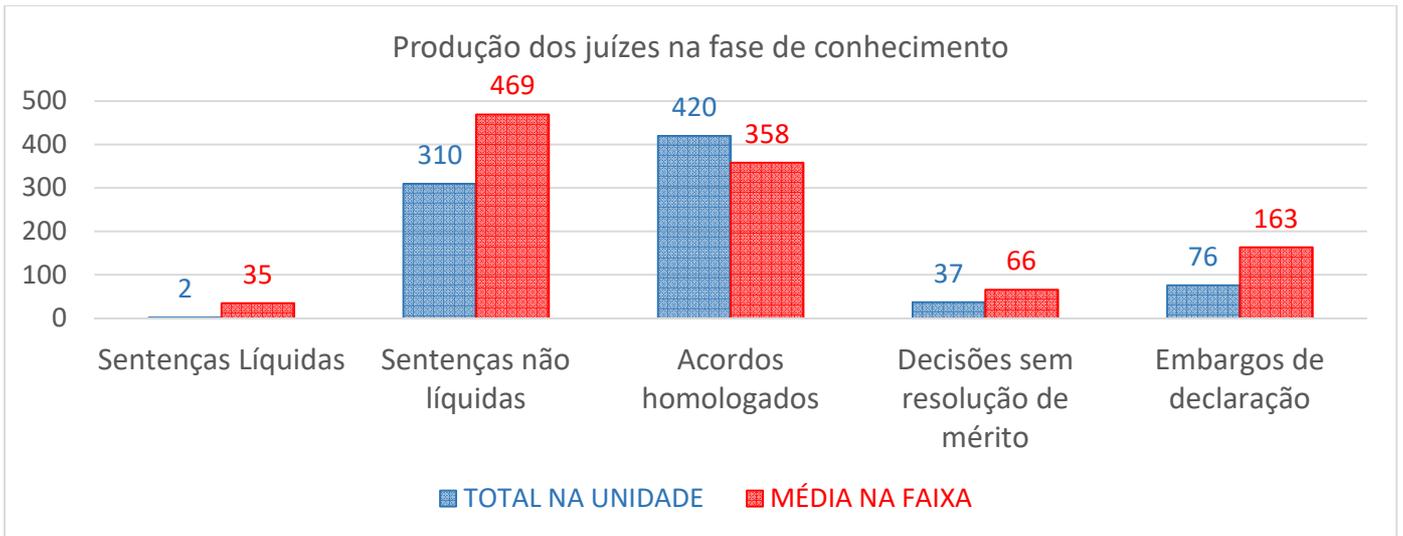
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	576	525	486	534	446	466	417	17
Julgamentos com resolução de mérito	392	275	369	371	248	426	291	30
Julgamentos sem resolução de mérito	112	105	90	33	42	50	33	4
TOTAL NA UNIDADE	1.080	905	945	938	736	942	741	51
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	47



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	1	8	0	1
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	1
Graciela Maffei	1	6	13	1	5
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	3	0	0
Jaqueline Maria Menta	0	300	392	33	65
Maurício Machado Marca	0	1	4	1	4
Rafael da Silva Marques	0	2	0	0	0
Silvionei do Carmo	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	2	310	420	37	76
MÉDIA NA FAIXA	35	469	358	66	163



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

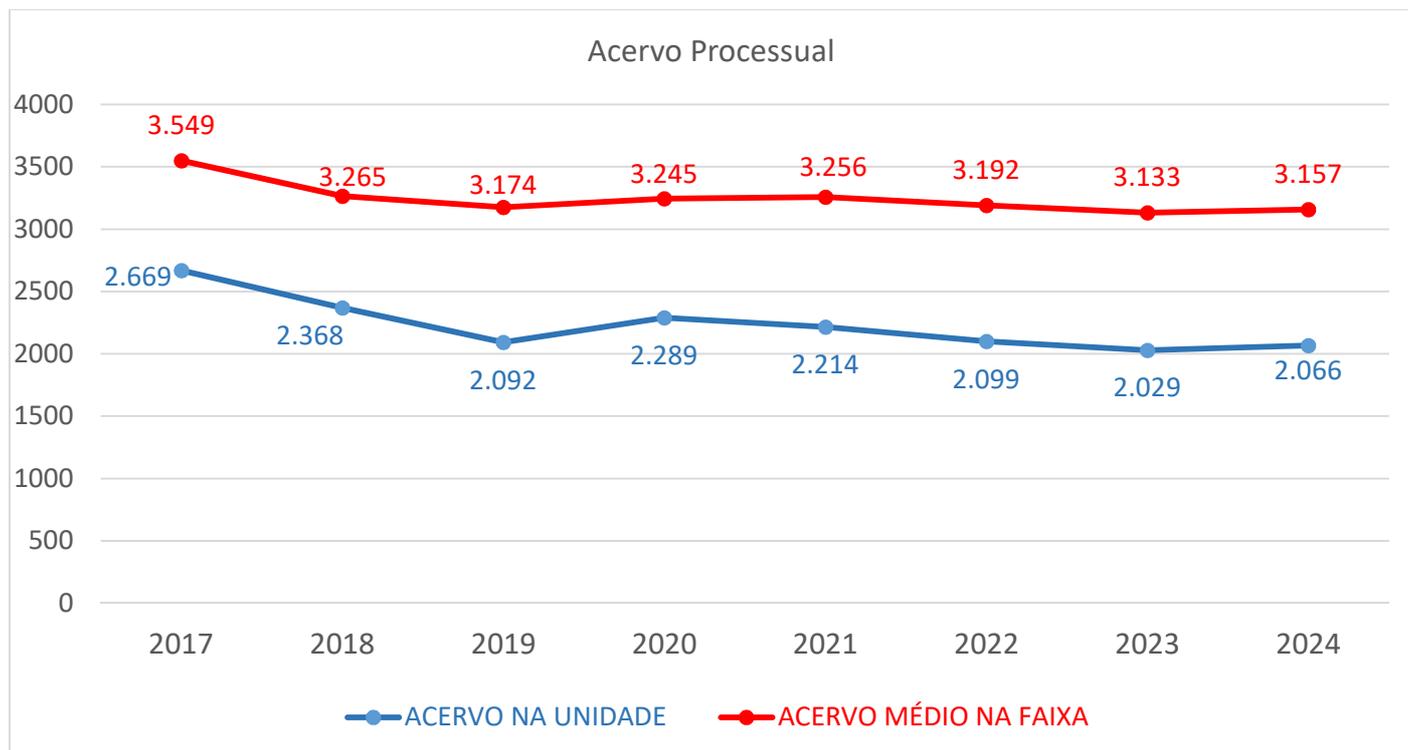
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 13/03/2024, ÀS 21H53MIN				
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
Juíza Substituta lotada - Jaqueline Maria Menta				
01	0020562-13.2023.5.04.0511*	Jaqueline Maria Menta	11/12/2023	48
02	0020550-30.2022.5.04.0512*	Jaqueline Maria Menta	23/01/2024	32
03	0020032-06.2023.5.04.0512*	Jaqueline Maria Menta	29/01/2024	31
04	0020045-08.2023.5.04.0511*	Jaqueline Maria Menta	29/01/2024	31
05	0020852-93.2021.5.04.0512*	Jaqueline Maria Menta	29/01/2024	31
06	0020931-38.2022.5.04.0512*	Jaqueline Maria Menta	29/01/2024	31
07	0021181-74.2022.5.04.0511*	Jaqueline Maria Menta	29/01/2024	31
Total:				07 processos

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.003	718	563	623	594	370	320	340
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	788	806	747	809	706	809	452	472
Pendentes de finalização na fase de liquidação	109	144	127	138	153	163	471	471
Pendentes de finalização na fase de execução	724	657	606	679	733	732	758	757
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	43	49	40	28	25	28	26
ACERVO NA UNIDADE	2.669	2.368	2.092	2.289	2.214	2.099	2.029	2.066
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.157



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

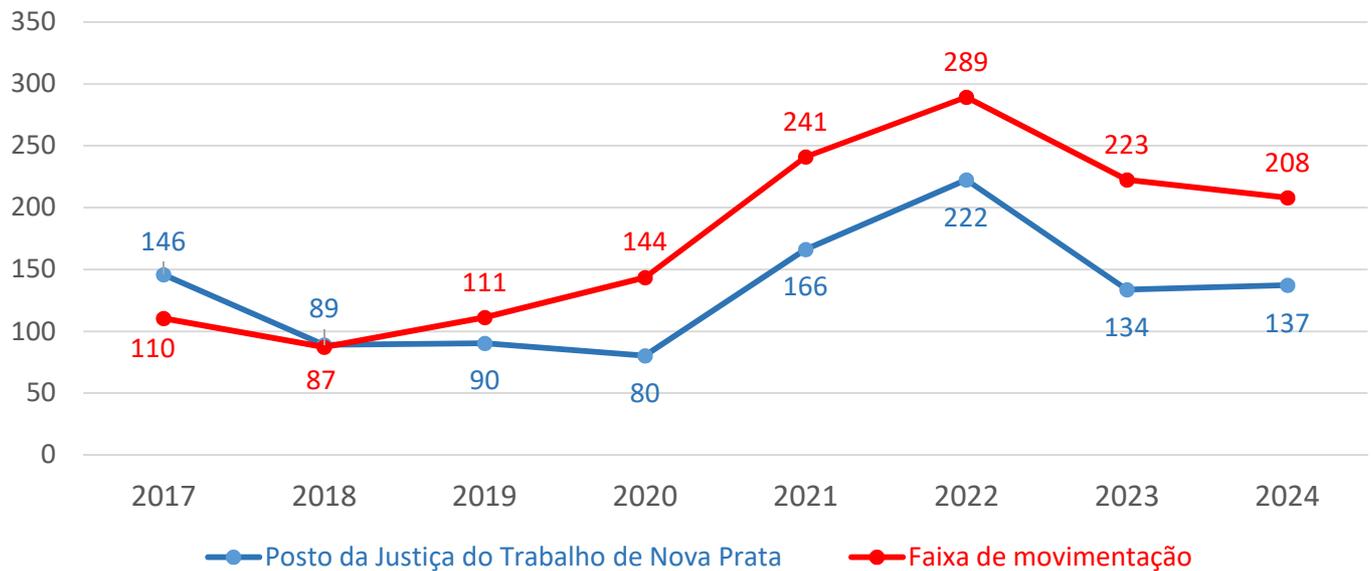
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

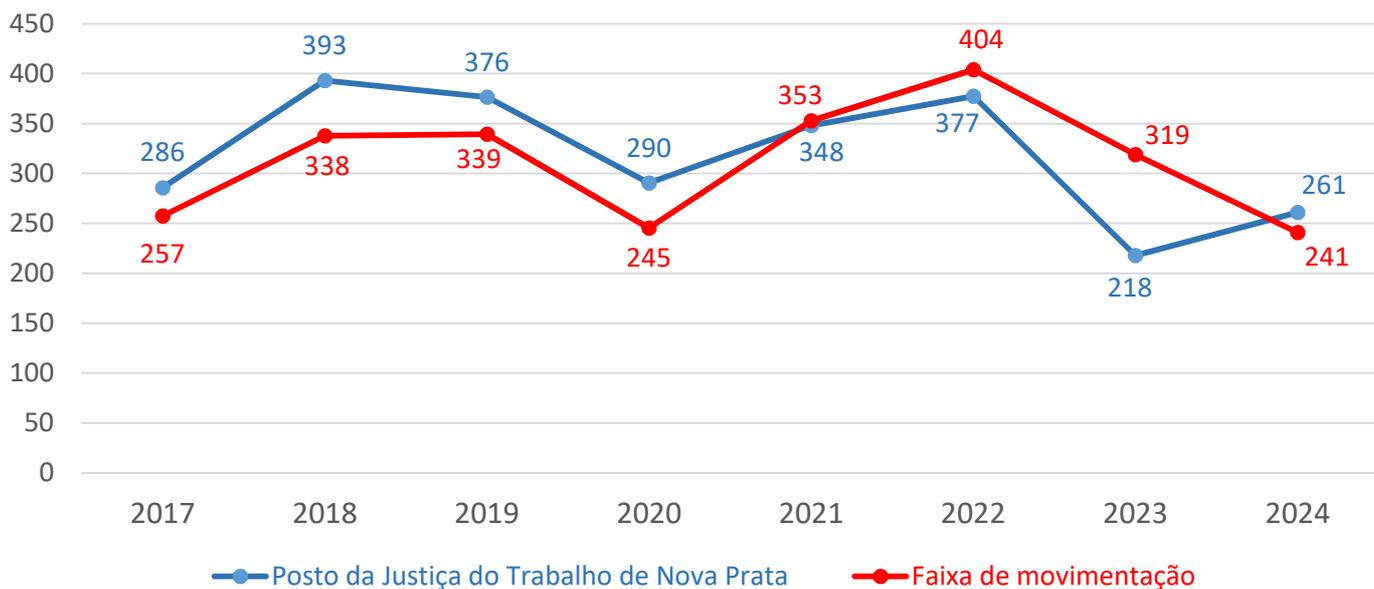
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	146	89	90	80	166	222	134	137
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	208
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	286	393	376	290	348	377	218	261
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	241



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



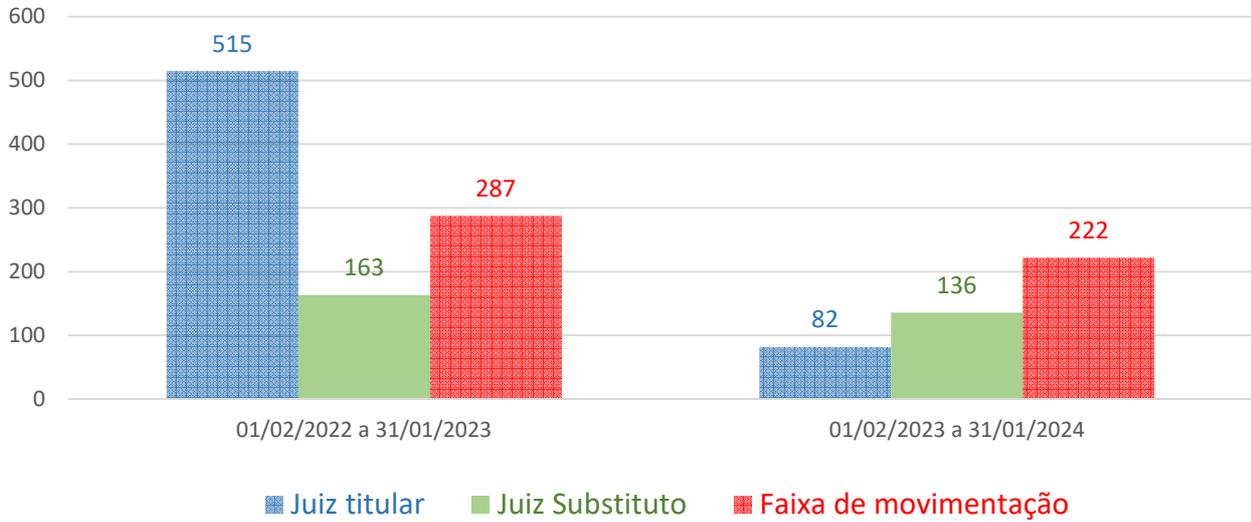
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

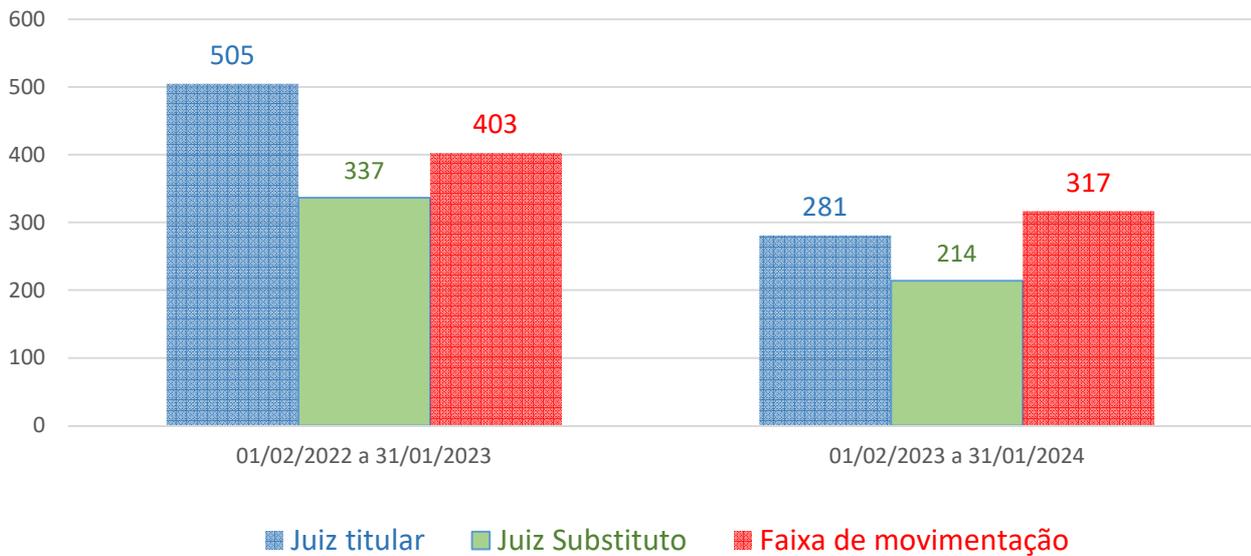
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	515	82	-84,14%
	Juiz Substituto	163	136	-17,02%
	Faixa de movimentação	287	222	-22,86%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	505	281	-44,41%
	Juiz Substituto	337	214	-36,46%
	Faixa de movimentação	403	317	-21,38%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

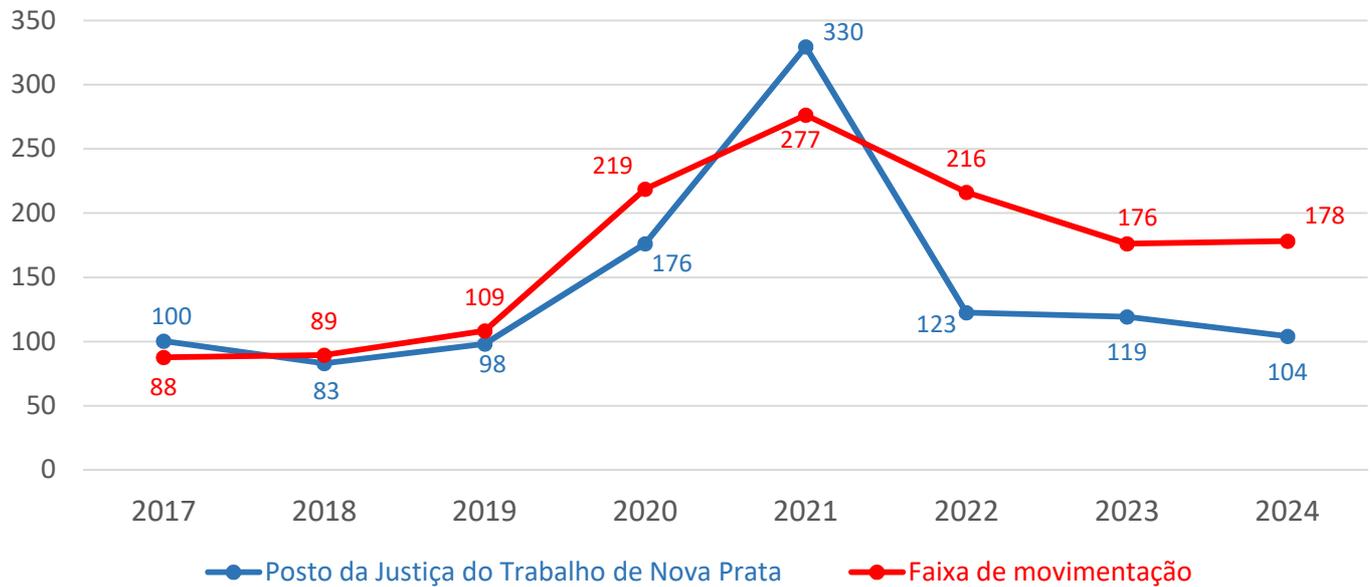


c) Idade média nos processos em instrução

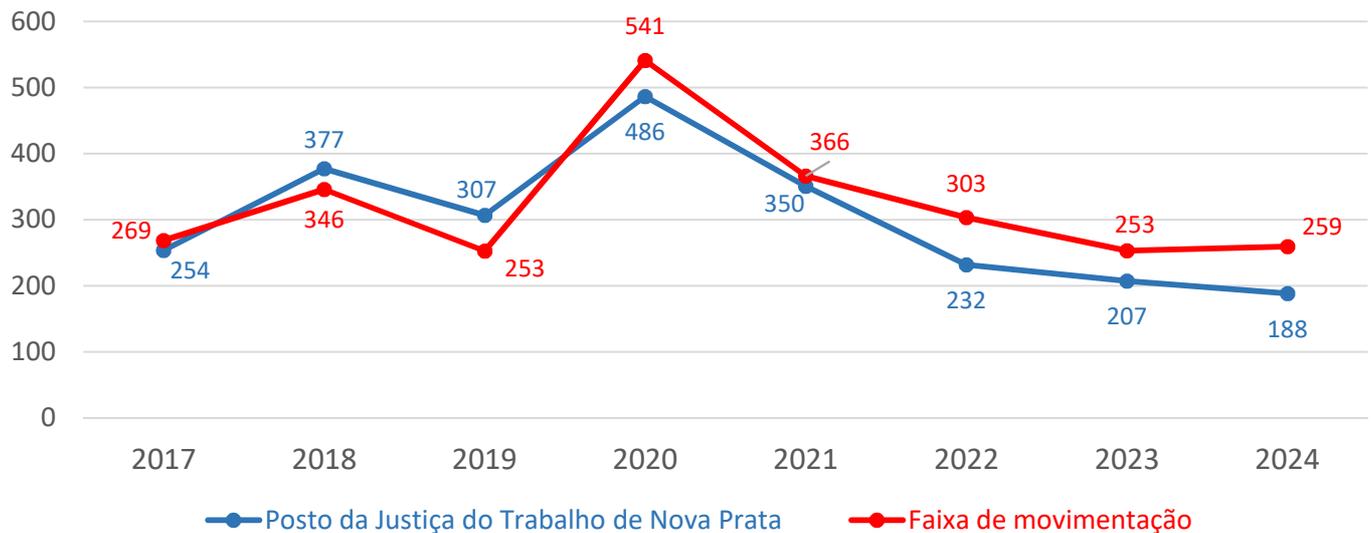
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	100	83	98	176	330	123	119	104
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	178
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	254	377	307	486	350	232	207	188
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	259



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

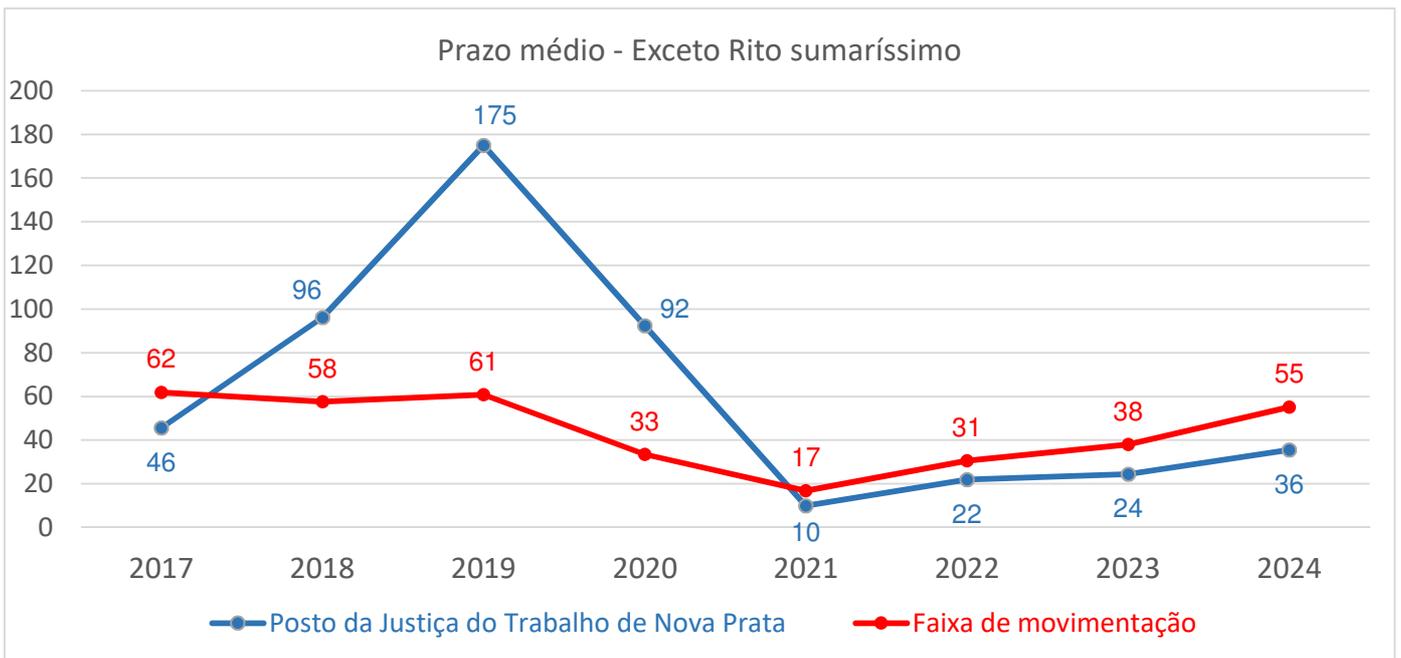
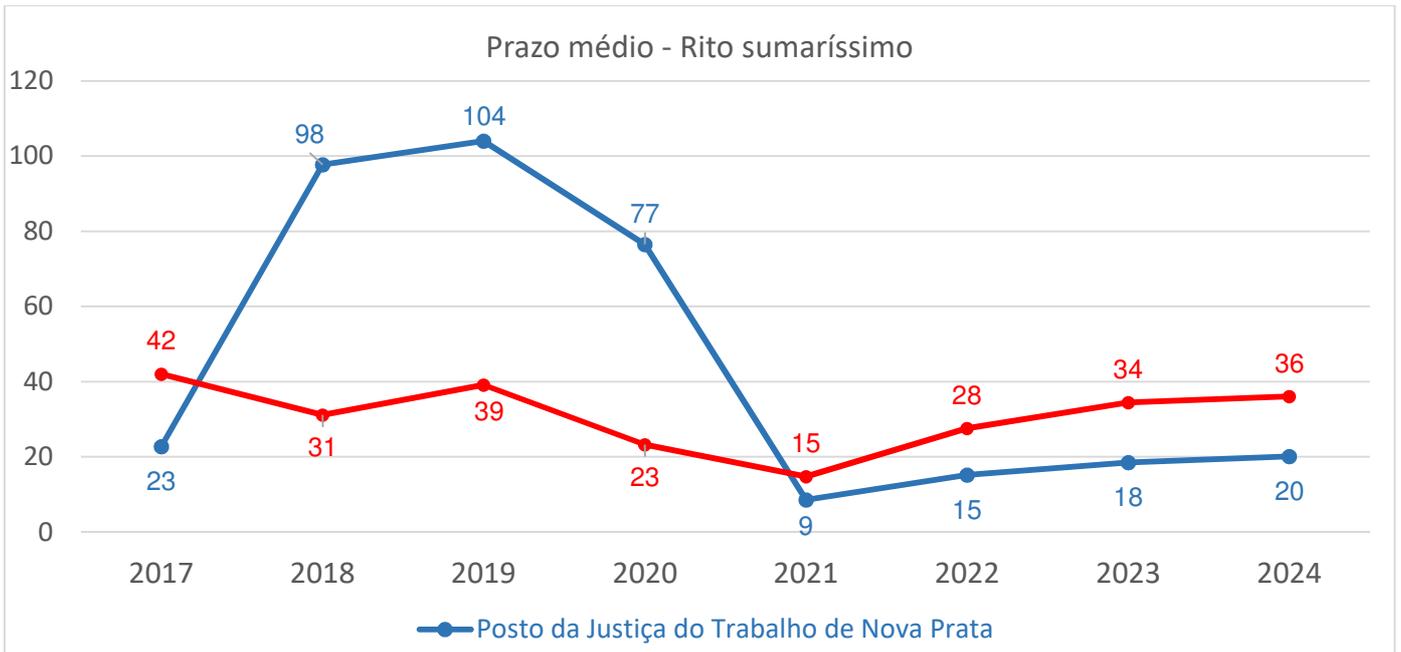


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

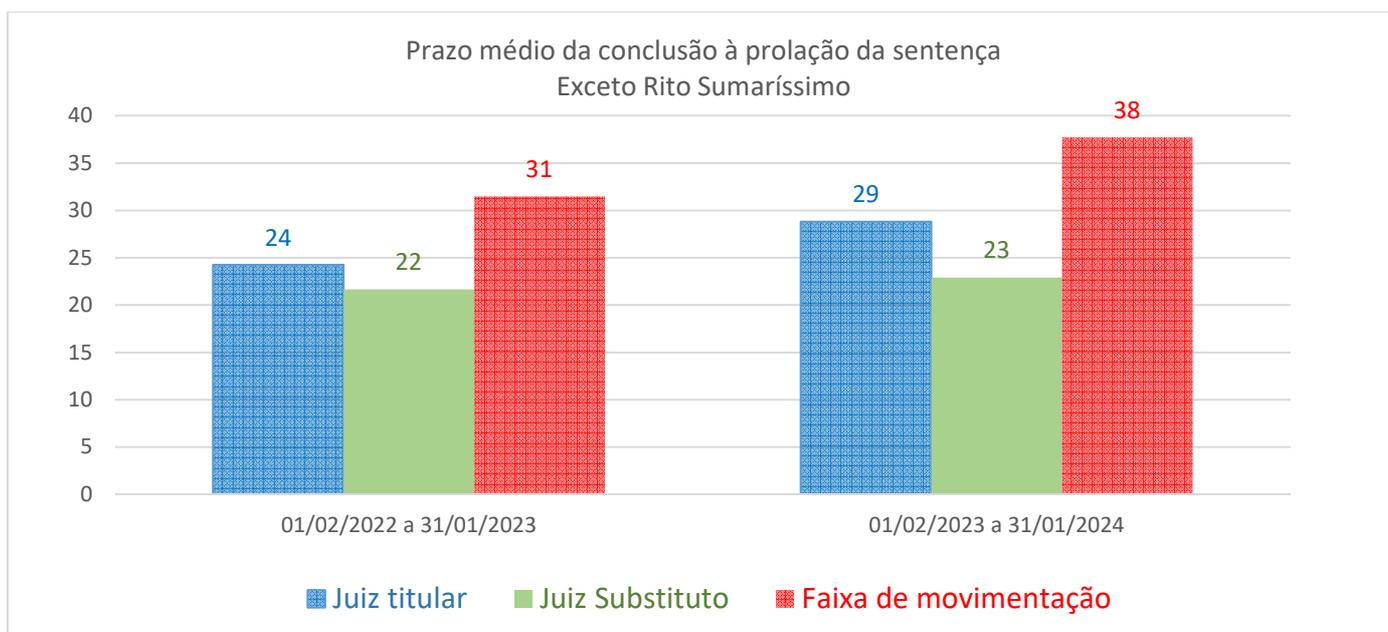
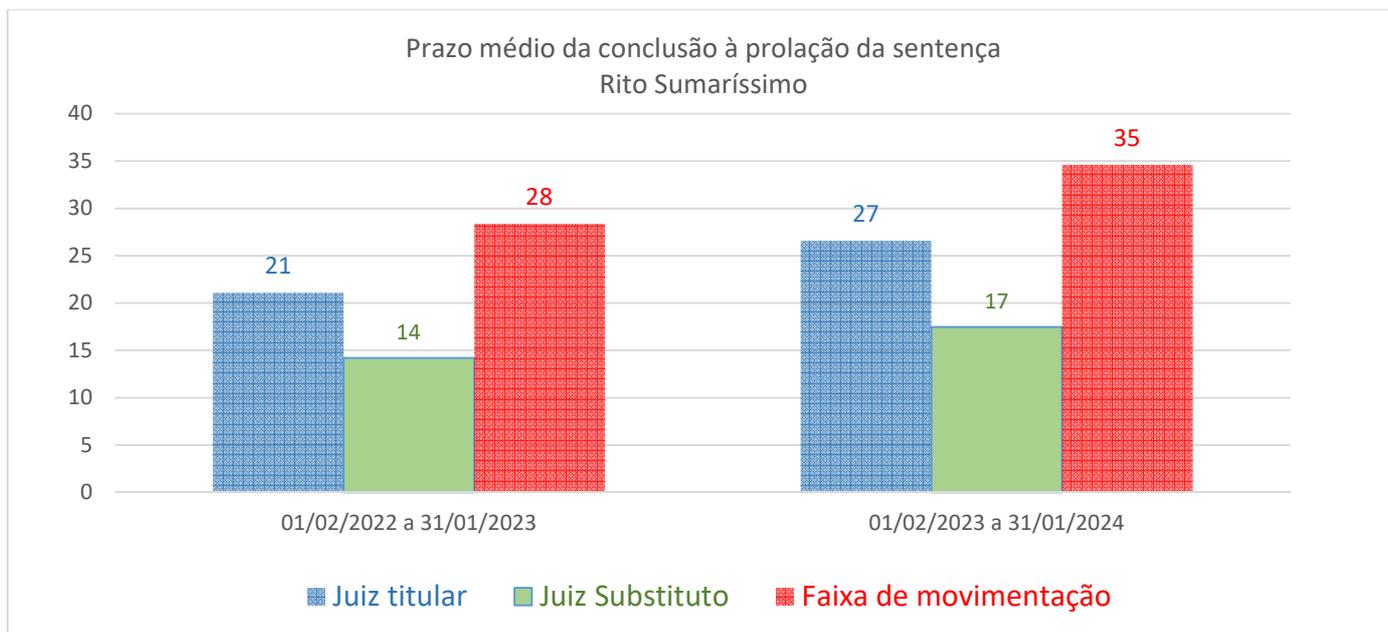
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	23	98	104	77	9	15	18	20
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	36
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	46	96	175	92	10	22	24	36
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	55



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

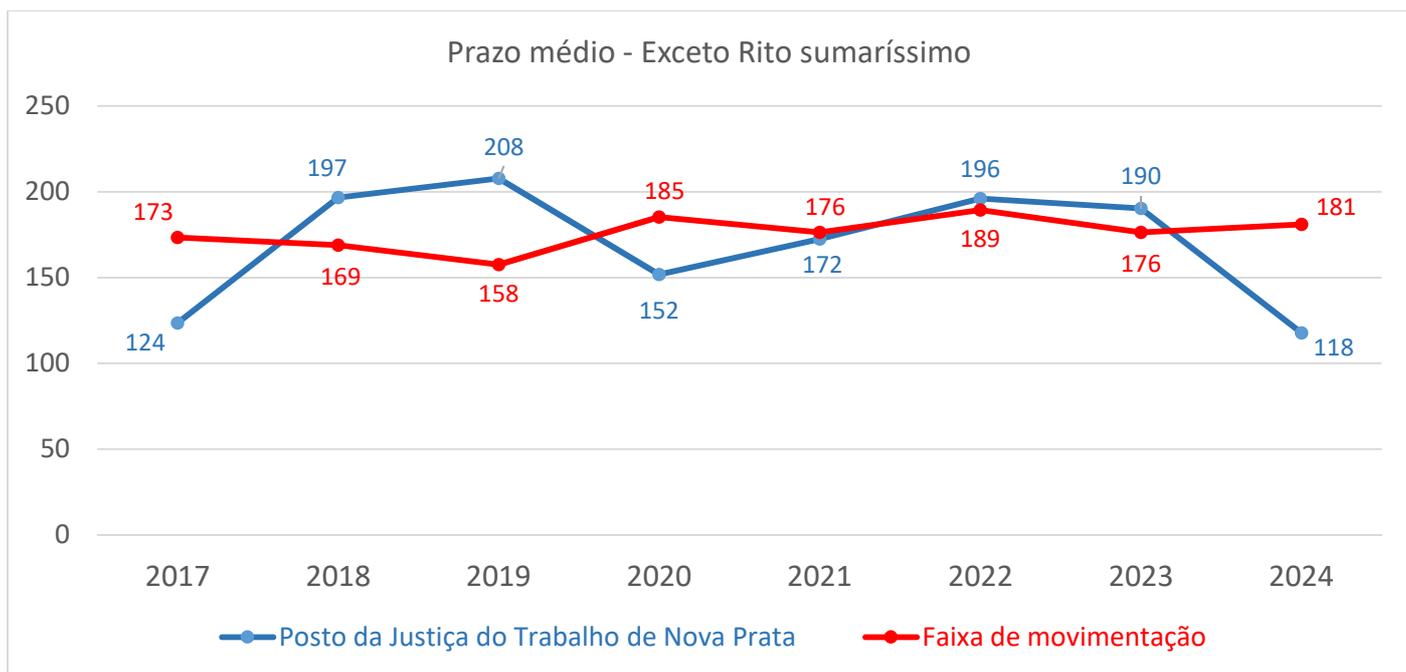
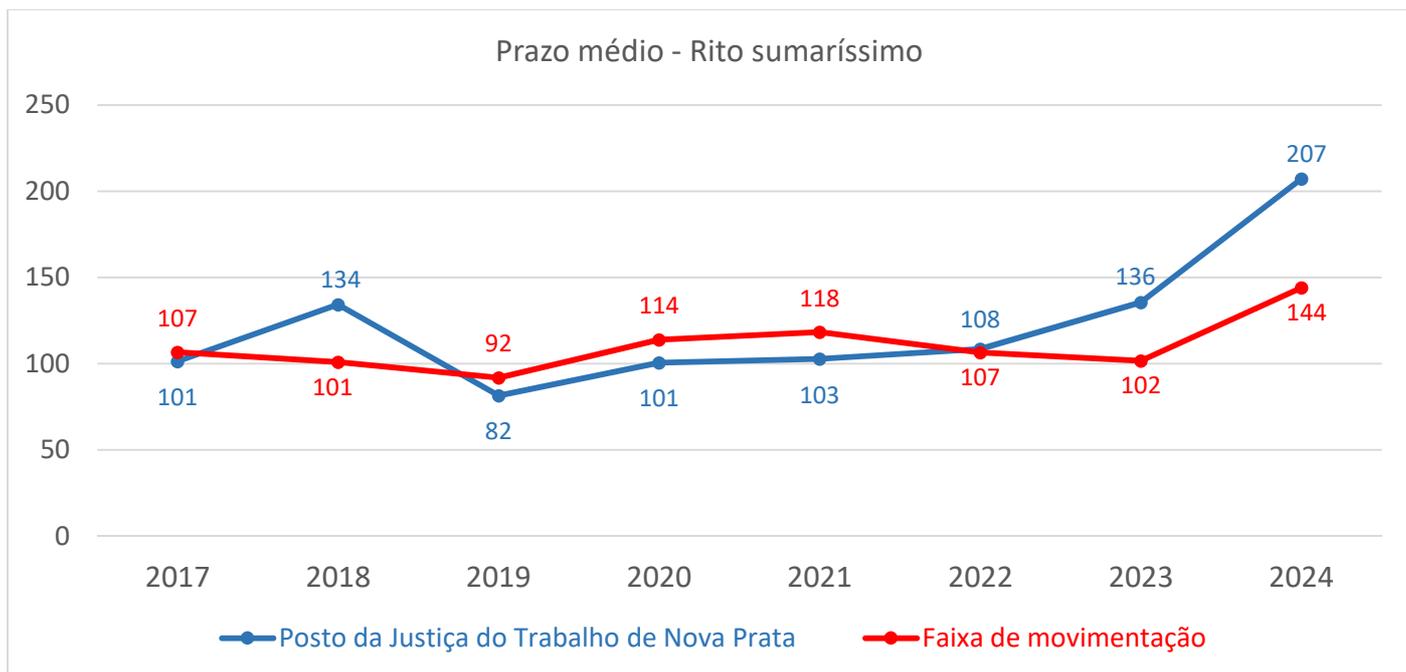
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	27	26,14%
	Juiz Substituto	14	17	23,24%
	Faixa de movimentação	28	35	21,91%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	29	18,76%
	Juiz Substituto	22	23	5,78%
	Faixa de movimentação	31	38	19,86%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

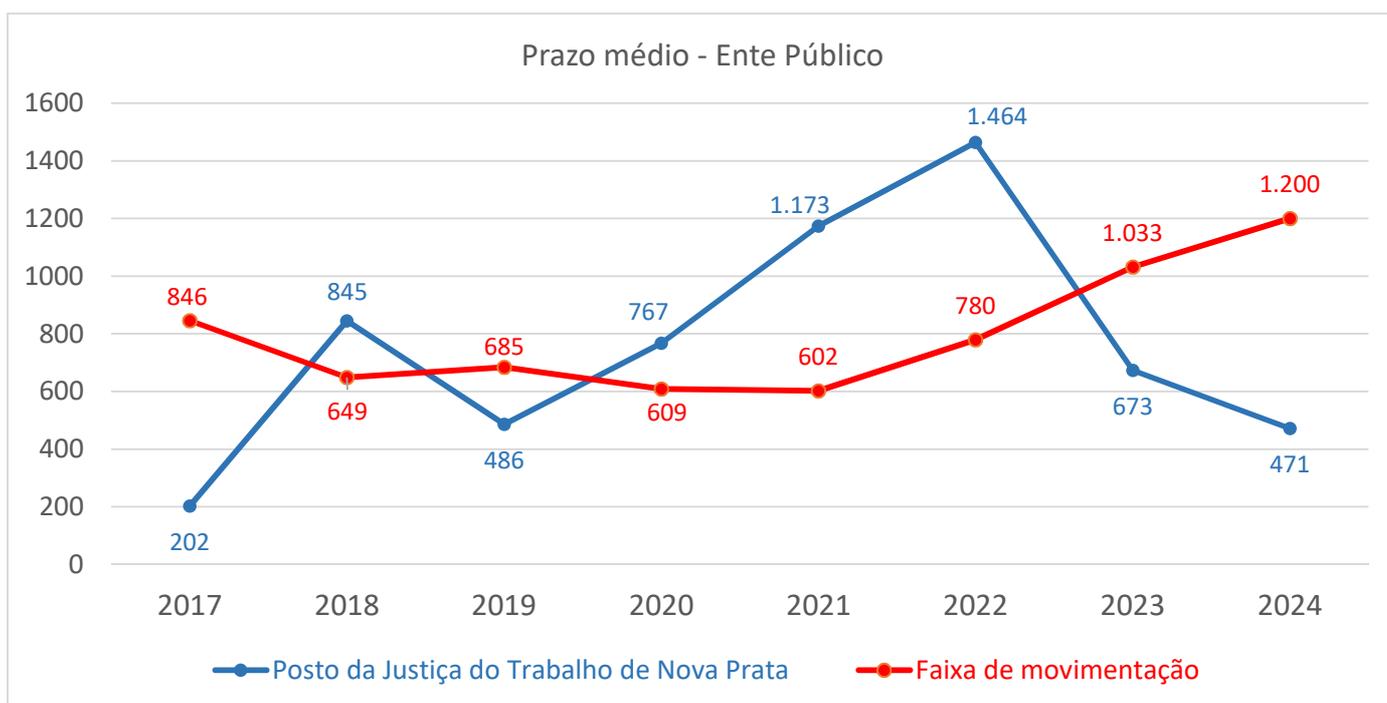
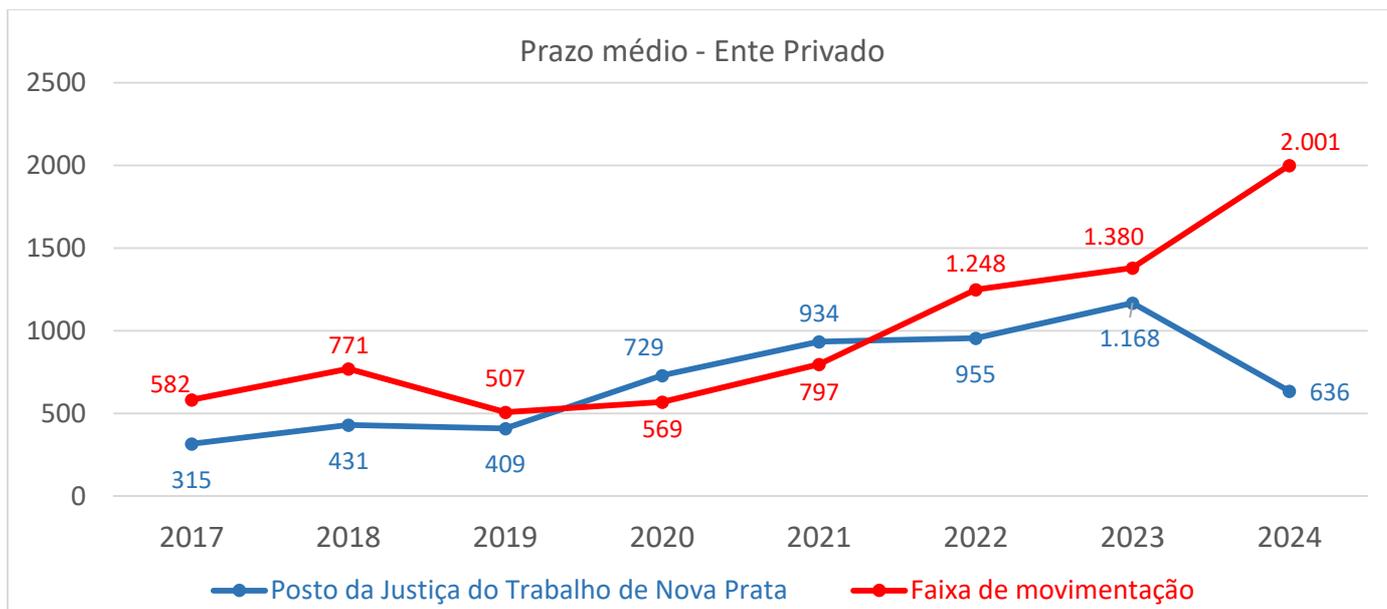
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	101	134	82	101	103	108	136	207
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	144
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	124	197	208	152	172	196	190	118
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	181



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	315	431	409	729	934	955	1.168	636
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	2.001
Ente Público	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	202	845	486	767	1.173	1.464	673	471
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	1.200

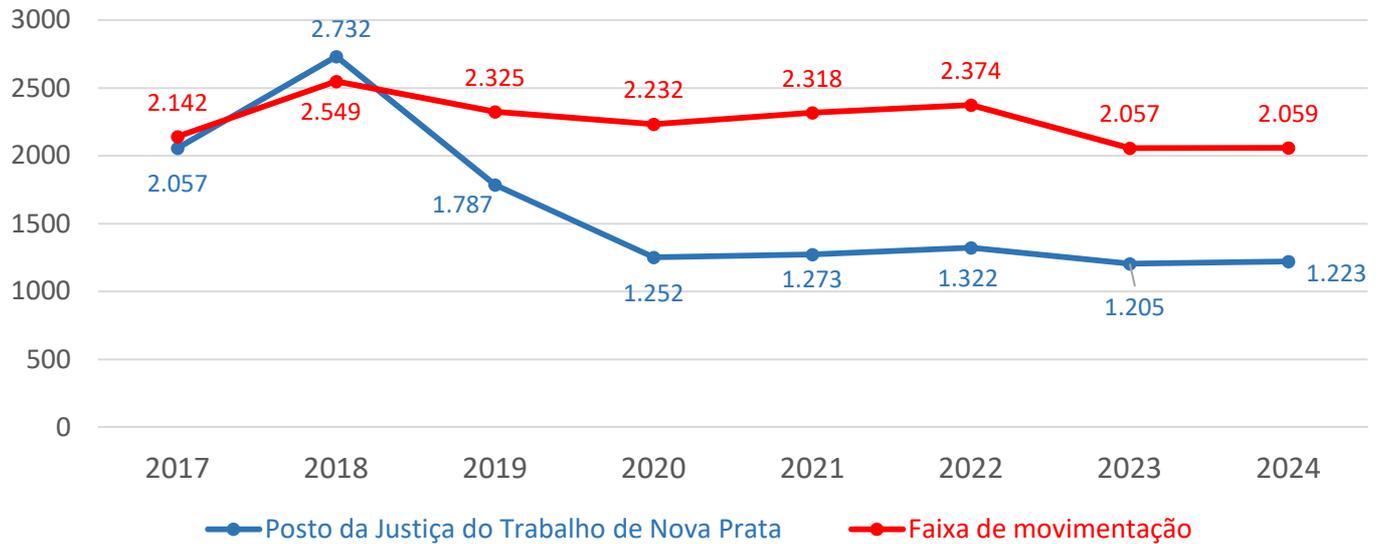


b) Idade média nos processos em execução

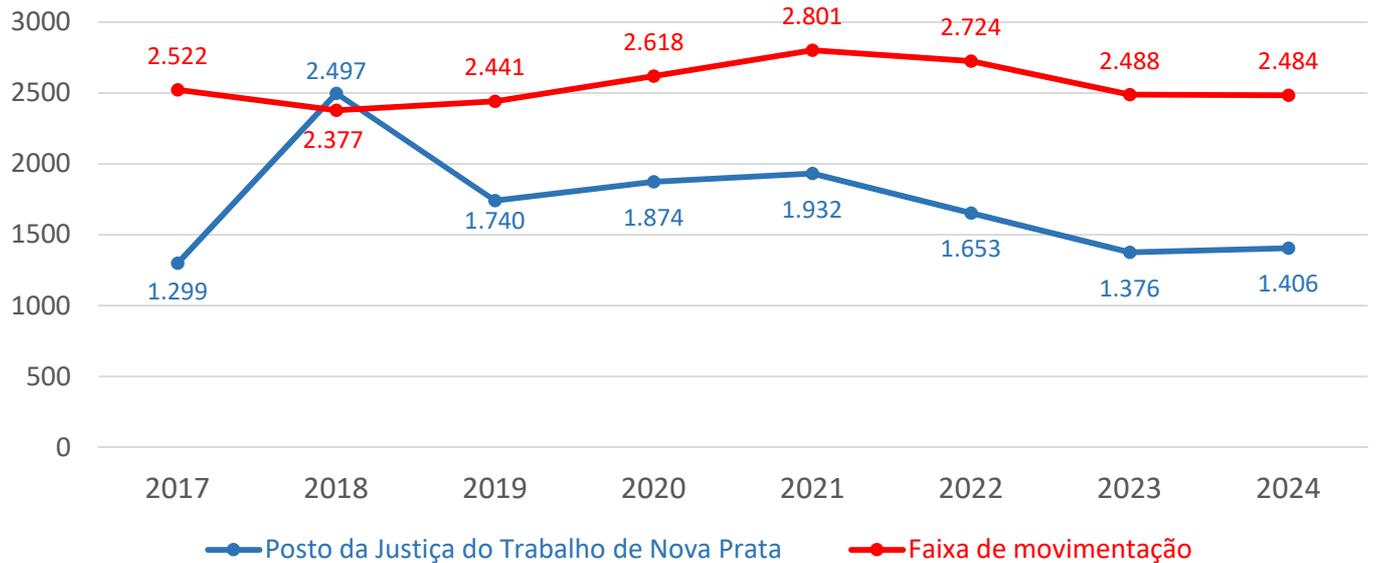
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	2.057	2.732	1.787	1.252	1.273	1.322	1.205	1.223
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.057	2.059
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.299	2.497	1.740	1.874	1.932	1.653	1.376	1.406
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.488	2.484



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



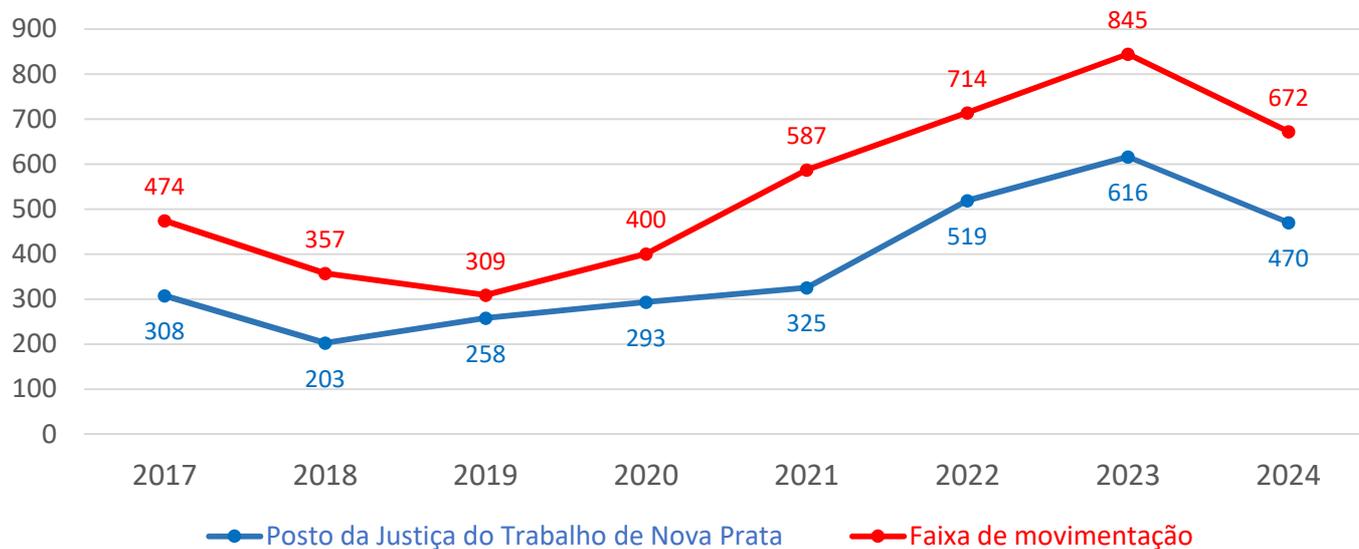
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

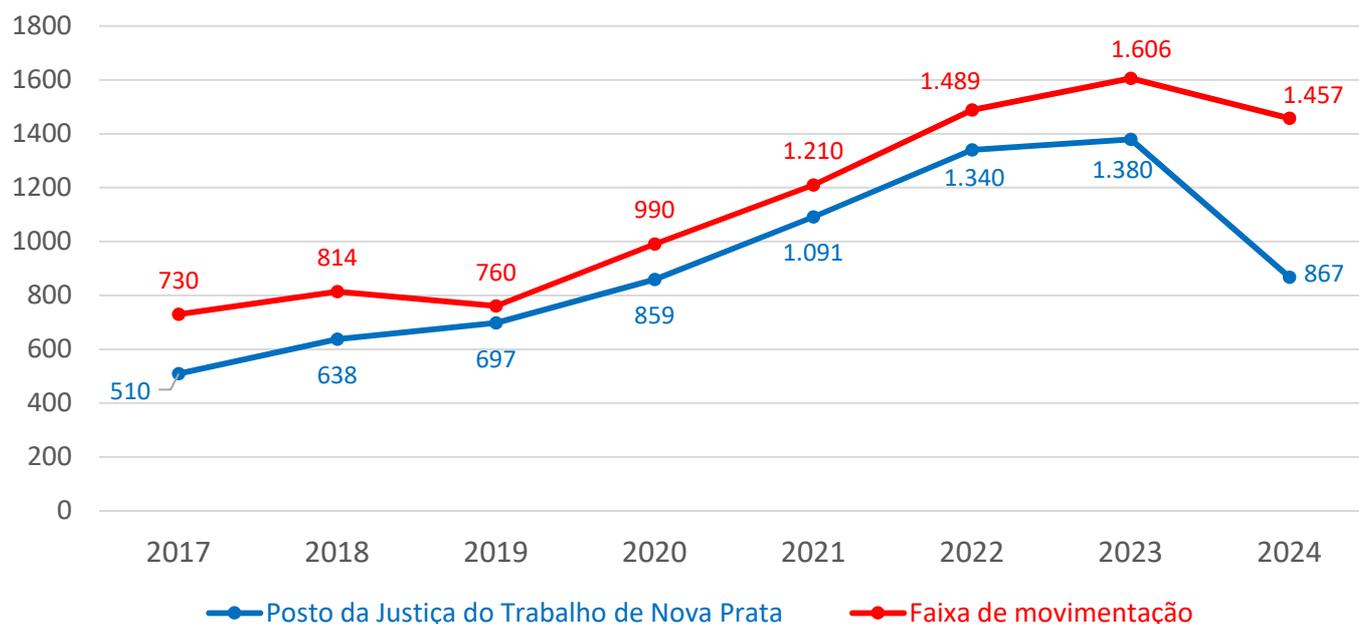
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	308	203	258	293	325	519	616	470
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	672
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	510	638	697	859	1.091	1.340	1.380	867
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.457



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

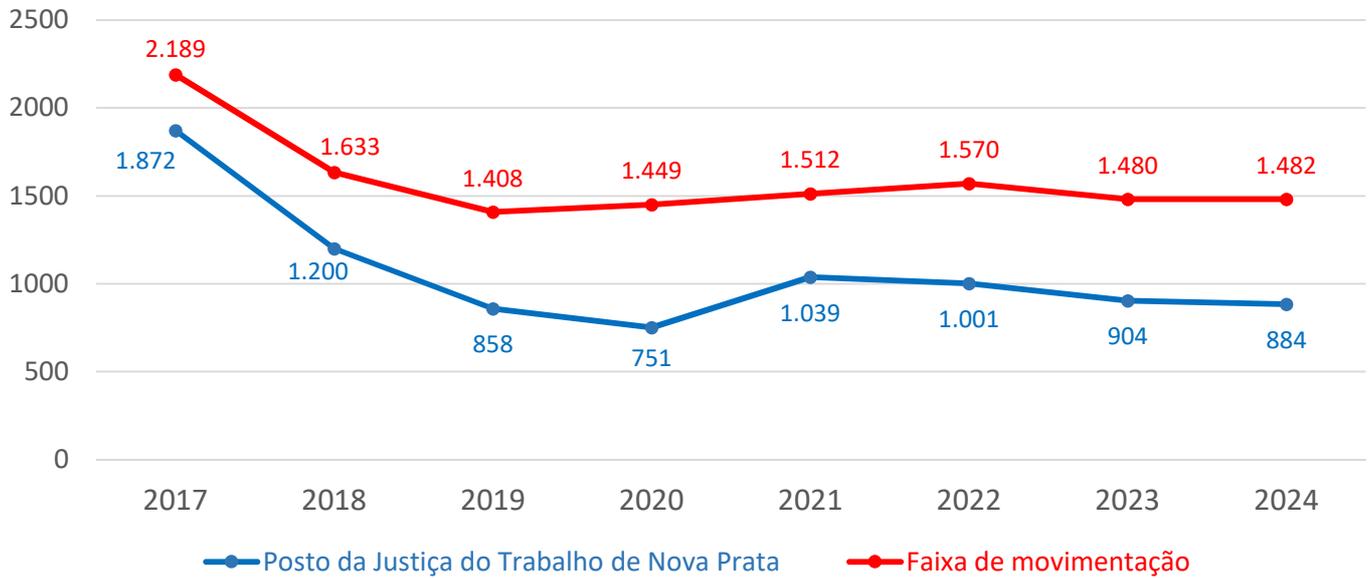


b) Idade média nos processos em tramitação

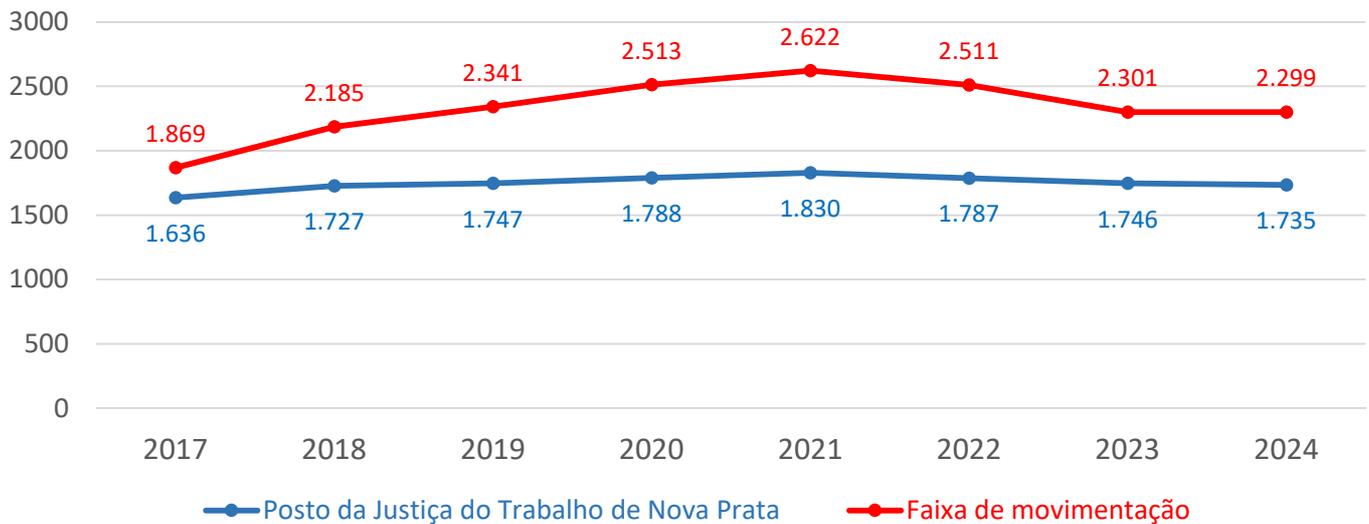
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.872	1.200	858	751	1.039	1.001	904	884
	Faixa de movimentação	2.189	1.633	1.408	1.449	1.512	1.570	1.480	1.482
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.636	1.727	1.747	1.788	1.830	1.787	1.746	1.735
	Faixa de movimentação	1.869	2.185	2.341	2.513	2.622	2.511	2.301	2.299



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



É importante destacar que o levantamento dos dados do IGEST é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por critérios daquele Órgão, o levantamento dos dados dos Postos Avançados é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Dessa forma, o desempenho no IGEST do Posto Avançado de Nova Prata em conjunto com o da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, no âmbito desde Regional, alcançou a 96ª posição. Já o resultado do Posto em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves indica a 57ª colocação.

No País, os dados do Posto em conjunto com a 1ª Vara estão na posição 1.419 de 1.571 Varas do Trabalho, enquanto os dados do Posto em conjunto com a 2ª Vara estão na posição 1.042.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
679	736	680	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
582	581	542	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
61,4%	61,9%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida				Não avaliado*

*A taxa de congestionamento líquida é apurada diretamente pelo Conselho Nacional de Justiça. Por critérios adotados pelo CNJ, os dados dos Postos Avançados são analisados em conjunto com os das Varas do Trabalho às quais estão vinculados.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto de Nova Prata, em **16/02/2024**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	347	05/09/2019
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. No que pertine ao controle de prazos, são observados processos conciliados e processos que aguardam o pagamento de precatório. Sinala-se, ainda, a existência de 86 processos com GIGS de prazo vencido, pendentes de análise e movimentação, bem como a ausência de oposição de GIGS em inúmeros processos alocados na tarefa. São verificados, finalmente, GIGS superados e não finalizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos por prazo de cumprimento das providências pendentes.		
Recomendações: Recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: Determina-se a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo do Aguardando Final do Sobrestamento (para processos conciliados e sobrestados). Determina-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento do feito até o pagamento integral do crédito.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	352	14/09/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	144	31/08/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	642	14/04/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	96	18/01/2024
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/01/2024.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	102	12/12/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise. Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	22	13/12/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.		



Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações para inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	7	14/02/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente processos com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	1	16/02/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **16/02/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
4	0021221-24.2020.5.04.0512	01/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **04 (quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **01/02/2024**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **16/02/2024**, quando o acervo da Vara contava com **726** processos em fase de conhecimento, **469** processos em fase de liquidação, **818** processos em fase de execução e **6.504** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020385-46.2023.5.04.0512
Movimentação processual: audiência realizada em 22/11/2023, com deferimento de prazo à parte autora para manifestação sobre os documentos da defesa. Processo mantido na Análise, tarefa inadequada para o aguardo do decurso de prazo. Observa-se, ainda, que, no processo em comento, não há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável.	
Determinação: DETERMINA-SE a remessa do processo para a tarefa Cumprimento de Providências, para aguardo e controle do decurso do prazo deferido em audiência.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020864-76.2022.5.04.0511
Movimentação processual: processo com liquidação iniciada em 13/07/2023. Cálculos apresentados pela reclamada em 11/08/2023. A reclamante apresentou impugnação aos cálculos da reclamada em 28/08/2023, e a reclamada apresentou manifestação ratificando os cálculos em 13/09/2023, não apreciada pelo Juízo.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0021537-03.2021.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/09/2023, com designação de responsável, sem aposição de GIGS, e pendência relativa ao cumprimento da decisão de Id 2ed1631, no qual determinada a conclusão dos autos para análise das impugnações aos cálculos de liquidação.	
Determinação: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida na decisão de Id 2ed1631.	



EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020388-74.2018.5.04.0512
Processo nº 0021273-28.2017.5.04.0511

Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos no agrupador Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento até satisfação do crédito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/02/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 3 processos, arquivados provisoriamente em 18/09/2019.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e por carteira mista, em tarefas específicas, como lançar conta, alvarás, alguns convênios, utilizando alteração de responsável no cumprimento de providências, com CHIP específico da tarefa. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação manual (nos casos das tarefas específicas que não são desempenhadas pelo responsável pela carteira) e automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. Por fim, a Diretora do Posto informa que as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas manuseando a ferramenta CHIPS do sistema PJe, não havendo cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de **03 (três) dias**, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de **08 (oito) dias**, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de **08 (oito) dias**, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média entre **01 (um) e 02 (dois) dias**, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **16/02/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **96 (noventa e seis)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **18/01/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia **16/02/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **04 (quatro)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **01/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Esclarece a Diretora que, em questões pontuais, a depender da complexidade da matéria, pode haver um atraso no exame dos processos.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 16/02/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021310-50.2020.5.04.0511, 0020825-79.2022.5.04.0511, 0020324-28.2022.5.04.0511 e 0021609-87.2021.5.04.0512.

Informa ainda que, antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando ocorre a quitação ou após decorrer o prazo da prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação de todos os valores devidos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade 11 (onze) procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a servidora responsável pela tarefa mantém planilha para controle e acompanhamento, com registros dos pagamentos efetuados e rateios de valores. Informa a Diretora do Posto que é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Por outro lado, em caso de **requisições de pequeno valor** vencidas, disse a Diretora que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT, esclarecendo, contudo, que normalmente o ente público paga o débito de forma espontânea, dentro do prazo legalmente previsto.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, salientando a Diretora do Posto, contudo, que a frequência desse monitoramento com relação aos incidentes é menor do que a desejada em função de outras demandas mais importantes de andamentos de processos.

A Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, porém a Diretora relata dificuldade na utilização do CNIB, já que, segundo pontua, apenas alguns cartórios respondem. Refere, também, que não costumam utilizar o PEPE.

A Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora do Posto informa que não há a sua regular utilização na Unidade. Acrescentou que ela deve ter o cadastro para utilização da ferramenta, “no entanto, não conseguiu acessar por esquecimento da senha, e informou que regularizaria seu cadastro”.

Menciona a Diretora que utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, rodando a ferramenta diariamente, bem como que utilizam o **painel de gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta **E-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo do AR.

A Diretora do Posto informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec 15** (quinze) dias após a autuação, para haver tempo de registrar essas datas nos expedientes do PJe. Quanto aos registros dos pagamentos, são realizados no Sistema GPrec após a devida comprovação, quando o servidor revisa o GPrec ou no momento da liberação dos valores, quando ocorrerá a expedição dos alvarás antes de ter ocorrido a revisão. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Corregedoria no dia **21/02/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em **01 (um) processo**, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em **04 (quatro) processos**, conforme segue:

RPVs Não Pagas - 34 itens								
Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA	0020410-30.2021.5.04.0512	14042/2023	Município de Nova Bassano	Vara	Sim	11/09/2023	17/11/2023	
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA	0022068-34.2017.5.04.0511	16768/2023	Município de Nova Prata	Vara	Sim	02/10/2023	01/12/2023	
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA	0022068-34.2017.5.04.0511	16769/2023	Município de Nova Prata	Vara	Sim	02/10/2023	01/12/2023	
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA	0022068-34.2017.5.04.0511	16770/2023	Município de Nova Prata	Vara	Sim	02/10/2023	01/12/2023	
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA	0010129-98.2013.5.04.0511	18907/2023	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social	Vara	Sim	-	-	



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, quando não é realizado o pagamento espontâneo. A exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verifica periodicamente nos relatórios gerenciais se há algum processo arquivado com registro positivo no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020878-26.2023.5.04.0511	06/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020873-98.2023.5.04.0512	07/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020154-56.2022.5.04.0511	12/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020444-71.2022.5.04.0511	30/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020412-34.2020.5.04.0512	10/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010299-05.2012.5.04.0511	01/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020707-71.2020.5.04.0512	01/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021098-92.2021.5.04.0511	09/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020709-41.2020.5.04.0512	01/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020342-56.2016.5.04.0512	23/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010120-03.2014.5.04.0511	27/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020251-56.2022.5.04.0511	27/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Nova Prata juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082900-19.2006.5.04.0511 - 1ª VT B. GONÇALVES - POSTO NOVA PRATA	10/08/2023



2	0010364-94.2012.5.04.0512 - 2ª VT B. GONÇALVES - POSTO NOVA PRATA	16/10/2023
---	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/03/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2022 a 31/01/2023	538	44,83
01/02/2023 a 31/01/2024	532	44,33
Variação	-1,12%	-1,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2022 a 31/01/2023	550	45,83
01/02/2023 a 31/01/2024	533	44,42
Variação	-3,09%	-3,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	9,47	7,90	-16,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2022 a 31/01/2023		01/02/2023 a 31/01/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	130	24,16%	106	19,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.



Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2023 a 31/01/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0111800-38.2008.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	09/08/2023	20/12/2023	86
0020116-51.2016.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	21/09/2022	08/02/2023	79
0020192-83.2020.5.04.0561	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	10/10/2022	13/02/2023	69
0080700-40.2000.5.04.0029	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	02/05/2023	03/08/2023	66
0021037-76.2017.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	27/07/2023	30/10/2023	63
0021035-09.2017.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	01/08/2023	30/10/2023	60
0020302-95.2018.5.04.0741	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	15/12/2022	27/03/2023	55
0021456-67.2015.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	30/03/2023	23/06/2023	55
0020571-72.2023.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	05/05/2023	21/07/2023	54
0020433-31.2022.5.04.0741	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	05/06/2023	22/08/2023	54
0020911-26.2017.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	26/10/2022	06/02/2023	53
0021020-61.2022.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	26/10/2022	06/02/2023	53
0010534-66.2012.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	09/11/2022	08/02/2023	48
0020019-67.2022.5.04.0471	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	03/04/2023	14/06/2023	46
0020387-07.2016.5.04.0271	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	05/11/2023	30/01/2024	46

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/02/2024, foi constatada a existência de **08** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0092600-84.2004.5.04.0512	14/09/2023	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	92
2	0020085-07.2015.5.04.0402	18/09/2023	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	90
3	0020492-69.2018.5.04.0511	08/11/2023	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	57
4	0021232-87.2019.5.04.0512	28/11/2023	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	44
5	0020129-45.2019.5.04.0512	10/01/2024	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	27
6	0020303-18.2023.5.04.0511	24/01/2024	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	17
7	0020005-29.2024.5.04.0531	29/01/2024	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	14
8	0136500-83.2005.5.04.0512	29/01/2024	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata também **não** solicitou e/ou **não** foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

Considerando que o processo do Posto Avançado é arquivado na Vara do Trabalho à qual ele está vinculado, não há como se identificar processos arquivados com pendências vinculadas ao Posto. Ressalta-se que, quando da verificação de pendências nas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, possivelmente haverá processos cuja responsabilidade pela liberação de depósitos competirá ao Posto.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade nos últimos seis anos (2018 a 2023) se manteve acima da média da sua respectiva faixa. Ademais, somente no primeiro ano de pandemia (2020) o número de processos solucionados esteve abaixo do número de casos novos. Em consequência disso, o saldo de processos pendentes de solução registrou queda de 48,64% nos últimos dois trêz (queda de 623, em 31/12/2020, para 320, em 31/12/2023).

Esses números refletem positivamente nos prazos e idades médias na instrução processual. O prazo médio dos dias decorridos entre o ajuizamento e a conclusão para prolação da sentença na Unidade nos últimos 3 anos esteve abaixo da média da faixa de movimentação, tanto nos processos do rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário. Também a idade média do acervo processos que permanecem em instrução, avaliada no último dia de cada ano, sempre permaneceu bem abaixo da média da faixa (16 dias menor, em 2021, 71 dias em 2022 e 46 dias em 2023, sempre levando em conta processos do rito ordinário).

Em contrapartida, na etapa de liquidação processual, o percentual de congestionamento apresentou elevação nos últimos dois anos, subindo de 36%, em 2021, para 40%, em 2022, e 55%, em 2023. Da mesma forma, o prazo médio de tramitação na liquidação aumentou de 172 dias, em 2021, para 190 dias, em 2023, nos processos do rito ordinário, enquanto nos do rito sumaríssimo a elevação foi de 103 dias, em 2021, para 136 dias em 2023.

Por fim, na etapa da execução forçada, a Unidade apresentou congestionamento processual superior à média da sua faixa processual no último ano, contrariando uma sequência histórica de seis anos com taxas de congestionamento inferiores (2018 a 2022). Apesar disso, o número de processos pendentes de finalização na execução (758), em 31/12/2023, foi 45% inferior à média de processos pendentes na respectiva faixa (1.376). Como consequência, a idade média do acervo de processos tramitando na execução na Unidade, em 31/12/2023, apontava uma diferença de tempo médio de tramitação na unidade (1.488 dias) mais de mil dias inferior à média da faixa (2.484 dias).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, segundo critério utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o levantamento dos dados dos Postos Avançados é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados. Partindo-se dessa premissa, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, o Posto de Nova Prata, em conjunto com o



desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, alcançou a 96ª posição no âmbito deste Regional e a 1.419ª colocação entre as 1.571 Varas do Trabalho do país. O resultado do Posto em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves indicou a 57ª colocação no estado do RS e a 1.042ª em âmbito nacional.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, a Diretora do Posto informa que as atividades são divididas por carteira e por carteira mista, em tarefas específicas, tais como: lançar conta, alvarás, realização de alguns convênios. Acrescenta a gestora que, ao ser identificada alguma situação de atrasos nas atribuições de um servidor específico, elabora um plano de metas em conjunto com o servidor e, a partir de então, realiza relatórios de produtividade para acompanhamento de seu desempenho. Pontua que essa prática rende bons resultados.

Existem na Unidade três servidores atuando em teletrabalho integral. Quanto à dinâmica e controle das atividades por eles executadas, informa a gestora que acompanha a produtividade desses servidores por meio dos relatórios gerenciais e análise das tarefas no painel do PJe, sendo que o contato entre eles se dá basicamente por meio de *whatsapp*.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que alguns processos estão alocados em tarefas incorretas, já que boa parte dos processos que deveriam estar em “aguardando final do sobrestamento” estão no “cumprimento de providências”. Da mesma forma, há grande quantidade de processos represados na tarefa “Análise” de forma inadequada e que deveriam estar em tarefas específicas, conforme já analisado no item 12.1 supra.

Constata-se que o principal meio de organização do Posto é por “responsável do processo”, verificando-se que a quase totalidade dos processos contam com tal indicação.

De um modo geral, não se identifica represamento de processos nas tarefas do painel do PJe, estando as relativas ao escaninho, novos processos e recebimento de instância superior, organizadas e sem apresentar atraso na sua análise.

Informa a Diretora, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica. De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A respeito da observância do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, a Diretora diz que esse procedimento é observado em relação a sentenças de conhecimento e sentenças de embargos de declaração. Com relação aos incidentes de execução, contudo, refere que os processos aptos a julgamento são feitos conclusos conforme a capacidade de análise da servidora responsável, permanecendo, nesse ínterim, no “cumprimento de providências” do PJe, com o CHIP “analisar”, e sob a responsabilidade da assistente de execução.

Pontua a Diretora do Posto que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, a gestora informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 Análise por Fase Processual**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta (**item 13.6**).

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos **07 processos** que estavam conclusos há mais trinta dias com a Juíza do Trabalho Substituta lotada **Jaqueline Maria Menta**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 1º/04/2024 (processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a da publicação deste relatório).

Assim sendo, **nada a determinar** no tópico em questão.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Conclusões para Julgamento

Determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença.

Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.

18.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

18.2.3 Requisições de Pequeno Valor. Inscrição no BNDT

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).



18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no dia **13/03/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceram os advogados Lindon Roberto Bolsoni (OAB/RS 30.778) e Rodolfo Augusto Schmidt (OAB/RS 95.529). Na oportunidade, teceram elogios à postura da Magistrada, especialmente, pelo alto índice de acordos. Manifestaram o interesse de que as audiências continuem no formato que vêm acontecendo, ou seja, de forma virtual. Apresentaram os advogados, ainda, demanda de que a pauta da Unidade fique visível para os advogados enquanto aguardam a audiência *online* na sala de espera, o que será encaminhado internamente para o setor competente do TRT. Ressaltaram, por fim, que a Magistrada e os servidores que atuam no Posto têm excelente relação com os advogados, sendo muito solícitos e eficientes.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, pela Diretora do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região